

DUPLICATA

S E N A D O F E D E R A L

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Referente aos trabalhos da 2a. sessão
legislativa ordinária da 4a. legislatura,
de 15 de março a 15 de dezembro de 1960,
apresentado no ato de seu encerramento pe-
lo Presidente

Dr. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART.

A - PALAVRAS INICIAIS

Para conhecimento dos Srs. Senadores e do país, a Presidência do Senado Federal tem a honra de divulgar, na oportunidade do encerramento da segunda sessão legislativa ordinária da quarta legislatura, a exposição que se vai seguir, do trabalho realizado por esta Casa do Congresso Nacional e dos fatos relacionados com a sua atividade nesse período, compreendido entre 15 de março e 15 de dezembro de 1960.

B - TRABALHOS PRELIMINARES

B.1 - Sessões Preparatórias

Duas foram as sessões preparatórias, respectivamente em 10 e 11 de março, de acordo com o que preceitua o art. 2º do Regimento Interno. Na primeira se levou a efeito a eleição do Vice-Presidente e na segunda a dos Secretários e Suplentes de Secretários.

B.2 - Composição da Mesa

Completou-se, dessa forma, a composição da Mesa, que ficou assim constituída:

Presidente - João Belchior Marques Goulart, Vice-Presidente da República (PTB), eleito a 3.10.55;

Vice-Presidente (pela 2a. vez) - Senador Filinto Müller -- (PSD), por 45 votos (em 46 votantes);

1º Secretário (pela 3a. vez) - Senador Cunha Melo (PTB), por 45 votos (em 46 votantes);

2º Secretário (pela 6a. vez) - Senador Freitas Cavalcanti (UDN), por 45 votos (em 46 votantes);

3º Secretário (pela 2a. vez) - Senador Gilberto Marinho -- (PSD), por 44 votos (em 46 votantes);

4º Secretário (pela 2a. vez) - Senador Novaes Filho (PL),

1º Suplente (pela 3a. vez) - Senador Matias Olímpio (PTB),
por 39 votos (em 44 votantes);

2º Suplente (pela 2a. vez) - Senador Heribaldo Vieira (UDN),
por 42 votos (em 44 votantes).

C - INSTALAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA

Em solenidade presidida pelo titular da Presidência desta Casa, instalou-se a sessão legislativa no dia 15 de março, sendo, na oportunidade, prestadas ao Poder Legislativo as devidas honras militares.

At o ato estiveram presentes altas autoridades do país, entre as quais cabe registrar o Sr. Ministro Frederico de Barros Barreto, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, Ministros de Estado e numerosos chefes de missões diplomáticas acreditadas junto ao governo brasileiro.

Pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Sr. Ministro José Sette Câmara Filho, foi feita a entrega da mensagem anual, em que o Sr. Presidente da República dá conta da obra administrativa levada a efeito pelo seu governo no exercício anterior e do seu programa de realizações para o ano em curso.

D - TRABALHOS DE ORGANIZAÇÃO

(Comissões)

D.1 - Comissões Permanentes

D.1.1 - Composição

Em 17 de março teve a Presidência ensêjo de dar conhecimento ao Senado das listas de nomes dos representantes dos diversos Partidos

Casa indicados pelos respectivos líderes para as Comissões

D.1.2 - Direção

No prazo estabelecido pelo Regimento êsses órgãos elegeram os seus Presidentes e Vice-Presidentes, ficando a respectiva lista constituída da forma abaixo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente - Sr. Senador Lourival Fontes (PTB) - eleito pela 3a. vez;

Vice-Presidente - Sr. Senador Daniel Krieger (UDN) - eleito pela 4a. vez.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente - Sr. Senador Barros Carvalho (PTB);

Vice-Presidente - Sr. Senador Padre Calazans (UDN) - eleito pela 2a. vez.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Presidente - Sr. Senador Ari Viana (PSD) - eleito pela 2a. vez;

Vice-Presidente - Sr. Senador Fernandes Távora (UDN) - eleito pela 4a. vez.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente - Sr. Senador Gaspar Veloso (PSD) - eleito pela 2a. vez;

Vice-Presidente - Sr. Senador Vivaldo Lima (PTB) - eleito pela 4a. vez.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente - Sr. Senador Lima Teixeira (PTB) - eleito pela 5a. vez;

Vice-Presidente - Sr. Senador Rui Carneiro (PSD) - eleito pela

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Presidente - Sr. Senador Argemiro de Figueiredo (PTB);
Vice-Presidente - Sr. Senador Sebastião Archer (PSD) - Eleito pela
5ª vez.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente - Sr. Senador Afonso Arinos (UDN) - Eleito pela 2ª vez;
Vice-Presidente - Sr. Senador Benedito Valadares (PSD) - Eleito pe
la 2ª vez.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Presidente - Sr. Senador Reginaldo Fernandes (UDN) - Eleito pela
4ª vez;
Vice-Presidente - Sr. Senador Aô Guimarães (PSD) - Eleito pela 4ª
vez.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente - Sr. Senador Daniel Krieger (UDN) - Eleito pela 2ª vez;
Vice-Presidente - Sr. Senador Jarbas Maranhão (PSD) - Eleito pela
2ª vez.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente - Sr. Senador Francisco Gallotti (PSD) - Eleito pela 2ª
vez;
Vice-Presidente - Sr. Senador Joaquim Parente (UDN).

D.1.2.1 - CRIAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE

Em virtude de iniciativa do Sr. Senador Nelson Maculan
(Projeto de Resolução nº 50, de 1960, apresentado em 11 de novembro e
aprovado em 7 de dezembro, transformando-se na Resolução nº 45, de 1960)
foi criada a Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca,
com caráter permanente (7 membros).

Trata-se, em verdade, do restabelecimento, com atribuições
mais restritas, da Comissão de Agricultura instituída pelo Regimento de
1946 e transformada pelo de 1952 na Comissão de Economia, cuja competên-
cia se reduziu em favor do novo órgão.

A eleição dos membros da Comissão de Agricultura, Pecu-

D.1.3 - Vagas e seu provimento

Em virtude de claros ocorridos durante o ano, passaram a integrar as Comissões Permanentes:

Como titular

- o Sr. Senador Caiado de Castro, as de Constituição e Justiça e de Finanças, em 6 de junho (vaga do Sr. Senador Lima Guimarães);

Como suplentes

- o Sr. Senador Lima Teixeira, a de Relações Exteriores, em 12 de julho (vaga, também, do Sr. Senador Lima Guimarães, na suplência do P.T.B.);
- o Sr. Senador Antônio Baltar, as de Serviço Público Civil e de Economia, em 12 de junho e 6 de julho, respectivamente (por desistência do Sr. Senador Moura Andrade, na suplência do P.S.D.).

D.1.4 - Substituições

Na ausência de titulares e suplentes, fizeram-se substituições temporárias, fora dos quadros da suplência, em vários órgãos:

S U B S T I T U I Ç Õ E S

<u>COMISSÃO</u>	<u>SUBSTITUIDO</u>	<u>SUBSTITUTO</u>	<u>DATA</u>
Constituição e Justiça	Rui Palmeira	Padre Calazans	22.6.60
Economia	Eugênio Marros	Gaspar Veloso	25.8.60
	Moura Andrade	Mendonça Clark	10.6.60
Educação e Cultura	Barros Carvalho	Antônio Baltar	6.7.60
	Afonso Arinos	Coimbra Bueno	25.8.60
Redação	Argemiro de Figuei reda	Antônio Baltar	6.7.60

S U B S T I T U I Ç Õ E S

<u>COMISSÃO</u>	<u>SUBSTITUÍDO</u>	<u>SUBSTITUTO</u>	<u>DATA</u>
Serviço Público Civil	Moura Andrade	Pedro Ludovico	11.4.60
	Moura Andrade	Mendonça Clark	10.6.60
	Leônidas Melo	Antônio Baltar	26.7.60

D.2 - Comissões Especiais

D.2.1 - Comissões Especiais Internas

Tiveram o prazo prorrogado por mais um ano as seguintes Comissões Especiais:

- do Projeto de Emenda à Constituição nº 1/59;
- do Projeto de Emenda à Constituição nº 2/59;
- do Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste;
- de Estudo da Política da Produção e Exportação;
- de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce;
- da Mudança da Capital.

Nova prorrogação, por mais um ano, foi concedida às Comissões

- de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste;
- de Estudo da Política da Produção e Exportação;
- de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce;

em virtude dos requerimentos ns. 558, 557 e 556, de 1960, aprovados na sessão de 7 de dezembro.

D.2.2 - Comissões Especiais Externas

Para representação externa do Senado houve necessidade de se constituírem 6 Comissões.

D.2.3 - Comissões Mistas

Para relatar votos presidenciais 15 Comissões Mistas fo-

D.2.4 - Comissões de Inquérito

Para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro no programa radiofônico "A voz do Pastor", permaneceu em exercício a Comissão de Inquérito criada em 1958, com a seguinte composição:

- Senador Francisco Gallotti - Presidente
- Senador Reginaldo Fernandes - Vice-Presidente
- Senador Moura Andrade - Relator
- Senador Paulo Fernandes
- Senador Gaspar Veloso
- Senador Vivaldo Lima
- Senador Caiado de Castro.

E - L I D E R A N Ç A

Ao Sr. Senador Moura Andrade (PSD - São Paulo) coube a Liderança da Maioria (Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro) sendo substituído, de 28 de julho a 7 de outubro, pelo Sr. Senador Victorino Freire (PSD - Maranhão).

Participaram das responsabilidades dessas honrosas funções, como Vice-Líderes da Maioria, os Srs. Senadores:

- Victorino Freire (PSD),
- Lobão da Silveira (PSD),
- Taciano de Melo (PSD),
- Barros Carvalho (PTB),
- Lima Teixeira (PTB) e
- Paulo Fender (PTB).

Continuou como Líder da Minoria, constituída da União Democrática Nacional, do Partido Republicano e do Partido Social Progressista, o Sr. Senador João Vilasboas (UDN - Mato Grosso) com a colaboração dos Vice-Líderes, Srs. Senadores:

- Rui Palmeira (UDN - Alagoas),
- Afonso Arinos (UDN - Guanabara) e
- Daniel Krieger (UDN - Rio Grande do Sul).

Na direção das bancadas partidárias atuaram:

<u>PARTIDO</u>	<u>LÍDER</u>	<u>VICE-LÍDER</u>
Partido Social Democrático	Sen. Benedito Valadares	Sen. Gaspar Veloso
Partido Trabalhista Brasileiro	Sen. Argemiro de Figueiredo	Sen. Vivaldo Lima Sen. Arlindo Rodrigues Sen. Saulo Ramos
União Democrática Nacional	Sen. João Vilasboas	Sen. Rui Palmeira
Partido Libertador	Sen. Otávio Mangabeira	Sen. Novaes Filho
Partido Republicano	Sen. Atílio Vivacqua	Sen. Mendonça Clark
Partido Social Progressista	Sen. Jorge Maynard	

F. FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

F.1 - Sessões realizadas

192 foram as sessões realizadas, entre as quais há que discriminar:

- 130 ordinárias;
- 62 extraordinárias, sendo
- 20 pela manhã;
- 11 à tarde e
- 31 à noite.

As sessões extraordinárias, convocadas pela Presidência, tiveram por finalidade a apreciação de matéria de natureza urgente.

Parcialmente secretas foram 13 sessões (12 para deliberação sobre escolha de autoridades) e uma em virtude de requerimento.

Tiveram o tempo correspondente à Ordem do Dia destinado a trabalhos de Comissões as sessões de 18 de março, 11, 20, 23, 25 e 27 de maio, 6 e 7 de julho, 2, 3, 9 e 25 de agosto, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de outubro.

Igual destinação foi adotada no mês de setembro, por motivo de proximidade das eleições presidenciais de 3 de outubro, em virtude de deliberação do Plenário, tomada na sessão de 24 de agosto, à base do seguinte

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1 960

"Com fundamento no art. 174, parágrafo único, do Regimento Interno, requeremos que nas sessões do mês de setembro próximo seja o tempo correspondente à Ordem do Dia destinado a Trabalho de Comissões, salvo casos de especial interesse, comunicados telegraficamente aos Senhores Senadores.

raldo Lindgren. - Fernandes Távora. - Daniel Krieger. -
Novaes Filho. - Gaspar Veloso. - Ovídio Teixeira.
(Publicado no Diário do Congresso Nacional de 25 de agôs
to de 1960)".

Encerramento da sessão na hora do Expediente, como demonstr
tração de pesar pelo falecimento de Congressistas em exercício, ocorreu
nos dias 20 de maio (Senador Lima Guimarães), 8 de julho (Deputado Wan-
derley Júnior), 23 de agosto (Deputado Pimenta da Veiga), 28 de novembro
(Deputado Coutinho Cavalcanti) e 29 de novembro (Senador Otávio Mangabei-
ra).

F.2 - Homenagens

F.2.1 - Comemorações

Quatro sessões tiveram o expediente dedicado a comemorações.

A 31 de março, se comemorou o centenário do nascimento do Conde de Afonso Celso, por iniciativa do Sr. Senador Moura Andrade (Requerimento nº 117/60, aprovado em 29 do mesmo mês).

A 14 de abril, homenageou-se a cidade do Rio de Janeiro, ao ensêjo da última sessão que o Senado realizava na antiga Capital da República.

A 28 de outubro, a requerimento (n. 451/60) do Sr. Senador Geraldo Lindgren, comemorava-se o Dia do Funcionário Público.

A 23 de novembro, por proposta do Sr. Senador Gilberto Marinho (req. 482/60), celebrou-se o Dia Universal de Ação de Graças.

Guardam os Anais destacado registro de acontecimentos fixados da tribuna do Senado pela palavra de vários oradores:

<u>Registro</u>	<u>Orador</u>	<u>Data</u>
"Dia das Américas" (14 de abril)	Paulo Fernandes	12. 4.60 (not.)
Fundação da Cidade de Lages (Santa Catarina - 25 de maio)	Saulo Ramos	13. 5.60
Aniversário natalício do ex-Presidente da República Mal. Eurico Gaspar Dutra	Vitorino Freire	19. 5.60
Encerramento da XXa. Semana de Enfermagem	Reginaldo Fernandes	23. 5.60
Aniversário do "Diário de Notícias"	Atílio Vivacqua	13. 6.60
Jubileu do Escotismo Nacional	(Lobão da Silveira (Atílio Vivacqua	17. 6.60
Centenário do nascimento do Dr. João Marinho de Andrade	Menezes Pimentel	27. 6.60
Centenário do nascimento de Pedro Celestino Corrêa da Costa	João Vilasboas	7. 7.60
Centenário do nascimento de João Ribeiro (24 de junho)	Jorge Maynard	11. 7.60
Data nacional da Polônia	(Francisco Gallotti (Alô Guimarães (Afonso Arinos	22. 7.60
Eleição do Dr. José Eduardo de Prado Kelly para Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Afonso Arinos	28. 7.60 (mat.)
Centenário da instalação do Ministério da Agricultura	(Novaes Filho (Lima Teixeira (Paulo Fernandes	28. 7.60
Aniversário de "O Globo"	(Novaes Filho (Daniel Krieger	29. 7.60
Aniversário do "Jornal do Brasil"	Geraldo Lindgren	22. 8.60
Centenário do nascimento do Ministro Godofredo Cunha	Gilberto Marinho	30. 8.60
15º aniversário da Organização das Nações Unidas	Vivaldo Lima	24.10.60

<u>Registro</u>	<u>Orador</u>	<u>Data</u>
18º aniversário da fundação da Agência Asapres	Lino de Matos	26.10.60
Centenário do Nascimento do Engenheiro André Gustavo Paulo de Frontin	Francisco Gallotti	16.11.60
Aniversário da Proclamação da República	Silvestre Péricles	16.11.60
Reeleição do Ministro Fernando Lobo para a Presidência do Conselho da Organização dos Estados Americanos	Mem de Sá	22.11.60
Transcurso, a 5 de dezembro, da implantação da Arquidiocese de Olinda e Recife.	Antonio Baltar	5.12.60
Congratulações e louvores à Imprensa Nacional e ao seu Diretor, Dr. Brito Pereira pela contribuição que vêm prestando à regularidade dos serviços em Brasília, no tocante à publicação dos atos oficiais e principalmente dos relacionados à elaboração orçamentária.	Lobão da Silveira	5.12.60
16º aniversário da "Rádio Globo".	Novaes Filho	6.12.60
Comemorações da "Semana da Marinha"	Vivaldo Lima	12.12.60

F.2.2 - Votos de louvor

Atendendo a propostas do Líder da Maioria, Sr. Senador Moura Andrade, o Senado fez consignar em ata, na sessão de 22 de abril, votos de louvor ao Sr. Senador Cunha Melo e aos funcionários que participaram dos trabalhos da sua instalação em Brasília.

F.2.3 - REGISTRO DE PESAR

Viu-se o Senado, no início desta sessão legislativa, em lutado com o falecimento, ocorrido a 20 de maio, do Sr. João de Lima Guimarães, representante do Estado de Minas Gerais e integrante da banca da do Partido Trabalhista Brasileiro.

O extinto sucedera, nesta Casa, como suplente, eleito a 3 de outubro de 1955, ao saudoso Senador Lúcio Bittencourt, vitimado em desastro aviatório.

Aquí chegando, com as responsabilidades de tão difícil sucessão, soube Sua Excelência marcar o seu lugar entre os Senadores da República e assinalar a sua presença nesta Casa como figura inesquecível, por um conjunto de qualidades - operosidade, devotamento à coisa pública, lealdade, irradiante simpatia, simplicidade, amenidade no trato - que o tornaram desde logo estimado por todos os colegas, correligionários e adversários.

Além das homenagens de estilo, votadas na sessão do dia do seu falecimento, consagrou o Senado à sua memória toda a sessão do 24 de maio, em que se fizeram ouvir os Srs. Senadores Paulo Fonder, Gaspar Veloso, Heribaldo Vieira e Jorge Maynard.

Aproximava-se do fim esta sessão legislativa quando novo e profundo golpe feriu esta Casa, onlutando a nacionalidade.

Faleceu, a 29 de novembro, o Senador Otávio Mangabeira.

Sua morte teve no Senado - cenário que recolheu as últimas fulgurações de uma nobre vida totalmente consagrada ao serviço da Pátria e das instituições democráticas - a mais profunda repercussão, fixada nos Anais através de belíssimas e comovidas orações. Ocuparam a tribuna, na oportunidade, para exaltar a figura do grande brasileiro, de inesquecível tribuno da Democracia, segundo a feliz expressão do Senador Moura Andrade, além do Líder da Maioria, os Srs. Senadores Afonso Arinos, Lima Teixeira, Argemiro de Figueiredo, Novais Filho, Mem de Sá e Coimbra Bueno.

Nos quadros da suplência viu-se o Senado privado de dois

Srs. Senadores Mendonça Diniz, suplente do Sr.

e Francisco Glicério de Freitas, suplente do Sr. Senador Padre Calazans (falecido em 24 de julho, no Rio de Janeiro).

Associou-se o Senado à Câmara dos Deputados ao se ver esta Casa ferida com o desaparecimento de três de seus membros - os Srs. Deputados Afonso Wanderley Junior, Pimenta da Veiga e Coutinho Cavalcanti, representantes, respectivamente, dos Estados de Santa Catarina, de Minas Gerais e de São Paulo.

Destacado registro teve nesta Casa a morte, em 6 de junho, após longa e cruel enfermidade, que emocionara todo o país, do Dr. Alberto Pasqualini, que durante oito anos (de 1951 a 1959) aqui representara o Rio Grande do Sul, deixando sulco luminoso a assinalar a passagem de um dos vultos mais expressivos do cenário político nacional dos últimos anos.

Reverenciou-lhe o Senado de modo especial a memória, na sessão de 6 de junho, através de formosas orações com que lhe evocaram a personalidade marcante, as virtudes pessoais e cívicas e o papel que lhe coube desempenhar no seu Estado e no país, os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Lourival Fontes, Taciano de Mello, Mem de Sá e Arlindo Rodrigues.

e Francisco Glicério de Freitas, suplente do Sr. Senador Padre Calazans (falecido em 24 de julho, no Rio de Janeiro).

Associou-se o Senado à Câmara dos Deputados ao se ver esta Casa ferida com o desaparecimento de três de seus membros - os Srs. Deputados Afonso Wanderley Junior, Pimenta da Veiga e Coutinho Cavalcanti, representantes, respectivamente, dos Estados de Santa Catarina, de Minas Gerais e de São Paulo.

Destacado registro teve nesta Casa a morte, em 6 de junho, após longa e cruel enfermidade, que emocionara todo o país, do Dr. Alberto Pasqualini, que durante oito anos (de 1951 a 1959) aqui representara o Rio Grande do Sul, deixando sulco luminoso a assinalar a passagem de um dos vultos mais expressivos do cenário político nacional dos últimos anos.

Reverenciou-lhe o Senado de modo especial a memória, na sessão de 6 de junho, através de formosas orações com que lhe evocaram a personalidade marcante, as virtudes pessoais e cívicas e o papel que lhe coube desempenhar no seu Estado e no país, os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Lourival Fontes, Taciano de Mello, Mem de Sá e Arlindo Rodrigues.

Consignaram-se em ata votos de pesar pelo desaparecimento de antigos Parlamentares:

ex-Senadores:

- Antônio Jorge de Machado Lima, do Paraná (requerimento nº 323/60, do Sr. Senador Gaspar Veloso, aprovado em 13 de maio);
- Alberto Pasqualini, do Rio Grande do Sul (requerimento nº 343/60, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, aprovado em 6 de junho)

ex-Deputados Federais:

- João Tavares Corrêa Beraldo, de Minas Gerais (requerimento nº 96/60, do Sr. Senador Moura Andrade, aprovado em 21 de março);
- Jader Medeiros, da Paraíba (requerimento nº 321/60, do Sr. Senador Rui Carneiro, aprovado em 10 de maio);
- Eurico de Souza Leão, de Pernambuco (requerimento nº -- 322/60, do Sr. Senador Novaes Filho, aprovado em 11 de maio);
- Otacílio Negrão de Lima, de Minas Gerais (requerimento nº 333/60, do Sr. Senador Benedito Valadares, aprovado em 30 de maio);
- Ayrton Mendonça Teles, de Sergipe (requerimento nº ---- 347/60, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 1º de julho);
- Antônio Carlos Penafiel, do Rio Grande do Sul (requerimento nº 348/60, do Sr. Senador Mendonça Clark, aprovado em 1º de julho);
- Afonso Wanderley Junior, de Santa Catarina (requerimento nº 371/60, do Sr. Senador Francisco Gallotti, aprovado em 8 de julho);
- Pimenta da Veiga, de Minas Gerais (requerimento nº ---- 420/60, do Sr. Senador Gaspar Veloso, aprovado em 23 de agosto)

Recordadas foram, ainda, outras personalidades ilustres que, pelos seus méritos ou pelo papel que desempenharam, fizeram jus a que, ao ensejo do seu passamento, tivessem a memória reverenciada da tribuna do Senado:

- Dr. Sílvio Bastos Tavares, Deputado à Constituinte do Estado do Rio de Janeiro, vitimado em desastre aviatório (discurso do Sr. Senador Miguel Couto, em 16 de março);
- Prof. Antônio Teles de Souza, figura destacada do magistério amazonense (discurso do Sr. Senador Mourão Vieira, em 4 de abril);
- D. Cecília Bastos Monteiro, viúva do Dr. Jerônimo Monteiro, antigo Senador pelo Espírito Santo e Governador do seu Estado (discurso do Sr. Senador Atilio Vivacqua, em 13 de abril);
- Coronel Virgílio Vieira de Rezende, político mineiro (discurso do Sr. Senador Atilio Vivacqua, em 13 de abril);
- Dr. Cristiano Lacôrte, político sul-riograndense (discurso do Sr. Senador Mem de Sá, em 17 de junho);
- João Dias Paes, comerciante no Estado do Pará (discurso do Sr. Senador Paulo Fender, em 29 de junho);
- Carlos Pena Filho, poeta pernambucano (discurso do Sr. Senador Novaes Filho, em 4 de julho);
- Paulo Duboc, jornalista credenciado junto ao Senado (discursos dos Srs. Senadores Gaspar Veloso, Geraldo Lindgren e Jarbas Maranhão)
- Walnor Wondhauser, jornalista representante da "Última Hora" em Brasília.

Comovida recordação, em discursos dos Srs. Senadores Paulo Fender, Gilberto Marinho, Geraldo Lindgren, Lourival Fontes e Daniel Krieger, teve, na sessão de 24 de agosto o 5º aniversário da morte do Presidente Getúlio Vargas.

Também repercutiu dolorosamente no seio do Senado o sofrimento do nobre povo chileno ante o terremoto que infelicitou o seu país, tendo sido intérprete dos sentimentos desta Casa, na sessão de 25 de maio, o Sr. Senador Gaspar Veloso.

F.3 - FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

A estatística consigna, quanto ao trabalho das Comis
sões:

146 reuniões

549 pareceres (ns: 96 a 644)

55 projetos de resolução apresentados

369 projetos em estudo

7 239 emendas formuladas

16 pedidos de informações

F.4 - Funcionamento dos Serviços Auxiliares

Da colaboração prestada ao Senado pelos seus Serviços Auxiliares os seguintes dados estatísticos constituem expressiva demonstração:

F.4.1 - Diretoria Geral da Secretaria

Ofícios recebidos	200
Ofícios expedidos	300
Portarias expedidas	150
Certidões passadas	20

Expediente da Comissão Diretora

Número de reuniões realizadas	18
Número de pareceres proferidos	35
Número de projetos apresentados	29
Atos da Comissão Diretora	40
Requerimentos despachados	35

F.4.2 - Secretaria Geral da Presidência

Expediente recebido:

Ofícios	3.237
Cartas	6.804
Telegramas	5.133

Expediente encaminhado:

Ofícios	2.171
Cartas	3.894
Telegramas	3.083

Expediente elaborado:

Mensagens	30
Autógrafos	9
Ofícios	117

Cartas 61
Cartões 2
Telegramas 3.438
Relatórios 2
Requerimentos 38

Mecanografia:

Trabalhos dactilográficos 632 páginas
Trabalhos de mimeógrafo 34.035 páginas
Fotocópias 73

F.4.3 - DIRETORIAS

F.4.3.1 - Ata

Número de atas elaboradas:

185 dactilografadas - Senado Federal
56 dactilografadas - Congresso Nacional
185 impressas - Senado Federal
56 impressas - Congresso Nacional
33 dactilografadas - (reuniões)
33 impressas - (reuniões)

Número de avulsos preparados:

98 Projetos de Lei da Câmara
40 Projetos de Lei do Senado
66 Projetos de Resolução
11 Projetos de Decreto Legislativo
564 Pareceres
543 Requerimentos
11 Vetos (Relatórios)
191 Mensagens
4 Indicações.

F.4.3.2 - Arquivo

Documentos arquivados:

Projetos	228
Requerimentos	58
Ofícios	75
Outros documentos	161
Avulsos diversos	24 450
Órgãos Oficiais	4 950
Anais do Senado	961
Índices dos Anais	1 134

Requisições atendidas

Processos de Projetos	18
Órgãos Oficiais	850
Avulsos	755.

F.4.3.3 - Assessoria

- 1) - 358 estudos sôbre proposições;
- 2) - assistência permanente às Comissões e aos Srs. Senadores, em relação a todos os assuntos pertinentes à tarefa legislativa, destacando-se os trabalhos relativos aos Projetos do Plano de Classificação de Cargos, da Lei Orgânica da Previdência Social, do Código de Pensões Militares e do Orçamento Geral da União para 1961.

F.4.3.4 - Biblioteca

<u>Aquisições:</u>	<u>Por compra</u>	<u>Por doação</u>
Livros	157	71
Folhetos	-	31
Periódicos	476	49
 <u>Consultas:</u>		
Registros de livros, periódicos e folhetos		292 vols.
 <u>Encadernações:</u>		
Trabalhos de conservação		135 vols.
Expurgo de livros		700 vols.
 <u>Classificação e Catalogação:</u>		
Livros e folhetos		557 vols.
Periódicos		525 fasc.
Fichas elaboradas e arquivadas	5	043
Etiquetas		406
Pesquisas		258

Publicações feitas:

<u>Referência</u>	<u>Legislativa</u>
Fichas elaboradas	1 599
Fichas desdobradas por assunto	3 312
Fichas arquivadas	4 990
Pesquisas	258

F.4.3.5 - Comissões

Reuniões	140
Pareceres dactilografados	375
 <u>Ofícios:</u>	
Recebidos	65
Expedidos	39

F.4.3.6 - CONTABILIDADE

Ofícios recebidos.....	32
Ofícios expedidos.....	50
Vouchers confeccionados.....	689
Balancete mensal.....	11
Balancete trimestral.....	3
Pedidos de material.....	53
Pedidos efetuados:	
Srs. Senadores.....	93
Gabinetes.....	198
Diretorias.....	253
Serviços Auxiliares... <u>105</u>	
Total.....	649
Pedidos aos fornecedores.....	2
Fls. de pagamento de Ajuda de Custo- Senadores.....	68
Fls. de pagamento de Senadores.....	504
Fls. de pagamento de Ajuda de Custo de fun- cionários transferidos para Brasília.....	65
Averbação de Empréstimos.....	250
Certidões para empréstimos.....	275
Declarações.....	39
Discriminação dos descontos-Fls. arquivadas...	74
Sessões extraordinárias -Frequência de funcio- nários, comunicações arquivadas- Pastas -.....	9
Guias de transferências arquivadas- Pastas....	10
Frequência funcionários enviadas à Diretoria do Pessoal.....	10
Folhas de pagamentos internos.....	90
Licença Senadores-Recortes e processos arqui- vados.....	120

F.4.3.7 - EXPEDIENTE

Mensagens:

- recebidas 163
- expedidas 138

Ofícios:

- recebidos 280
- expedidos:
 - 1) do Sr. Presidente e do 1º Secretário 524
 - 2) do Diretor Geral 213
- Autógrafos preparados..... 6.073
- Informações prestadas pelo Protocolo Geral... 506
- Fôlhas datilografadas..... 815
- Requerimentos de informações encaminhados .. 30
- Stencils preparados 312

F.4.3.8 - PESSOAL

- Ofícios expedidos - 380
- Ofícios recebidos - 159
- Certidões - 20
- Declarações - 555
- Atestados - 3
- Títulos de nomeação - 249
- Têrmos de posse - 219
- Carteiras expedidas - 209
- Fichas elaboradas - 6.264
- Requerimentos
 - 1) recebidos - 342
 - 2) despachados - 292

F.4.3.9 - PUBLICAÇÕES

Anais do Senado:

- volumes distribuidos - 9

Provas conferidas e revizadas:

- 1) Número de avulsos - 1.478
- 2) Número de páginas - 1.818

F.4.3.10 - TAQUIGRAFIA

Discursos registrados:

Discriminação

AMAZONAS

Mourão Vieira.....	22
Cunha Mello.....	9
Vivaldo Lima.....	11

PARAÍBA

Argemiro de Figueiredo.....	27
Rui Carneiro.....	10
Salviano Leite.....	5

PARÁ

Paulo Fender.....	22
Lobão da Silveira.....	15

PERNAMBUCO

Novaes Filho.....	44
Jarbas Maranhão.....	13
Barros Carvalho.....	3
Antônio Baltar.....	10

MARANHÃO

Vitorino Freire.....	30
Sebastião Archer.....	3

ALAGOAS

Freitas Cavaleanti.....	16
Rui Palmeira.....	7
Silvestre Péricles.....	3

PIAUI

Joaquim Parente.....	10
Mendonça Clark.....	33
Matias Olímpio.....	2

SERGIPE

Lourival Fontes.....	10
Jorge Maynard.....	19
Heribaldo Vieira.....	14

CEARÁ

Fausto Cabral.....	8
Fernandes Távora.....	3
Menezes Pimentel.....	7
Carlos Saboia.....	6

BAHIA

Lima Teixeira.....	56
Ovidio Teixeira.....	1
Aloysio de Carvalho.....	1

RIO GRANDE DO NORTE

Sérgio Marinho.....	13
Reginaldo Fernandes.....	3
Dix-huit Rosado.....	9

ESPÍRITO SANTO

Atilio Vivacqua.....	40
Ary Viana.....	20
Jefferson de Aguiar.....	29

RIO DE JANEIRO

Paulo Fernandes 6
Arlindo Rodrigues 6
Miguel Couto 3

GUANABARA

Caiado de Castro 45
Gilberto Marinho 77
Afonso Arinos 49

MINAS GERAIS

Benedito Valladares 5
Lima Guimarães 4
Milton Campos 2
Nogueira da Gama 1

SÃO PAULO

Moura Andrade 84
Lino de Mattos 5
Padre Calazans 2

GOIÁS

Pedro Ludovico 2
Coimbra Bueno 46
Taciano de Mello 18
Costa Pereira 1

MATO GROSSO

João Villasboas 38
Filinto Müller 1

PARANÁ

Alô Guimarães 12
Gaspar Veloso 20
Nelson Maculan 6

SANTA CATARINA

Francisco Gallotti 38
Saulo Ramos 22
Irinco Bornhausen 2

RIO GRANDE DO SUL

Daniel Krieger 28
Mem de Sá 63
Guido Mondin 9
Geraldo Lindgreen 21

G - TAREFA REALIZADA

G.1 - Tarefa Constituinte

Três são os projetos tendentes a alterar a Constituição Federal existentes no Senado, todos em primeira tramitação.

- o Projeto de Reforma Constitucional nº 1, de 1958, que acrescenta alínea ao art. 7º, no sentido de incluir, entre os casos de intervenção federal nos Estados, a manutenção da unicameralidade do Poder Legislativo Estadual;
- o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal, a fim de possibilitar a sua transferência para Brasília;
- o Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que acrescenta disposições ao art. 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reguladoras da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Dêsses projetos, somente o último teve andamento na presente sessão legislativa, tendo figurado na Ordem do Dia da sessão de 11 de abril, sendo retirado, entretanto, em virtude de questão de ordem suscitada pelo Sr. Senador Lima Teixeira.

G-2 - TAREFA LEGISLATIVA ORDINÁRIA

G-2.1 - TAREFA LEGISLATIVA ORDINÁRIA REALIZADA PELO SENADO

G-2.1.1 - O SENADO COMO CÂMARA INICIADORA DE LEIS

G-2.1.1.1 - PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO SENADO

Traduziu-se na apresentação de 36 projetos e exercício da competência do Senado para o início de leis (ns. 7 a 42).

Dêsses projetos, 2 já chegaram ao fim de sua tramitação nesta Casa, passando à revisão da Câmara.

Outros 2 tiveram o curso encerrado, pela rejeição.

Finalmente 32 continuam em estudo no Senado.

De sessões legislativas anteriores 9 foram os projetos ultimados, sendo 8 pela remessa à Câmara para revisão e 1 pela rejeição. Permanecem em tramitação nesta Casa 48 projetos.

G.2.1.1.2 - PRONUNCIAMENTO DO SENADO SÔBRE EMENDAS DA CÂMARA A PROJETOS DE SUA INICIATIVA.

Coube ao Senado receber, devolvidos da Câmara com emendas 2 projetos de sua autoria, tendo sido enviados à revisão daquela Casa em sessões legislativas anteriores.

Em ambos os casos a colaboração da Câmara foi aceita pelo Senado.

G - 2.1.2 - O SENADO COMO CASA REVISORA DE LEIS

G - 2.1.2.1 - PROJETOS RECEBIDOS E APRECIADOS PELO
SENADO EM REVISÃO

Procedentes da Câmara dos Deputados, chegaram ao Senado, para revisão 104 projetos de lei (ns 114 a 117).

Dessas proposições 77 já se acham com a tramitação aqui ultimada, a saber:

72 pela aprovação e remessa à sanção e
5 pela devolução à Casa de origem, com emendas.

De sessões legislativas anteriores tiveram pronunciamento do Senado 65 projetos originários da Câmara.

49 aprovados e encaminhados à Presidência;
4 rejeitados e
16 devolvidos à Câmara com emendas.

Permanecem em estudo no Senado 104 projetos vindos da Câmara, sendo:

26 recebidos nesta sessão legislativa e
78 recebidos em sessões legislativas anteriores.

G.2.2 - TAREFA LEGISLATIVA INICIADA NO SENADO E RE-
VISTA PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS

G.2.2.1 - PROJETOS DO SENADO REVISTOS PELA CÂMARA

Nesta sessão legislativa receberam pronunciamento da Câmara dos Deputados 5 projetos de iniciativa do Senado.

Mereceram a aprovação daquele órgão e conseqüente remessa à sanção 4 projetos, todos de sessões legislativas anteriores.

G.2.2.2 - EMENDAS DO SENADO APRECIADAS PELA CÂMARA

Tiveram decisão da Câmara 5 860 emendas do Senado a 18 projetos daquela Casa, de acordo com a seguinte discriminação :

A - DE SESSÕES LEGISLATIVAS ANTERIORES

<u>EMENDAS APROVADAS</u>	<u>EMENDAS APROVADAS EM PARTE</u>	<u>EMENDAS REJEITADAS</u>	<u>TOTAL DAS EMENDAS</u>	<u>PROJETOS CORRESPONDENTES</u>
11	2	4	17	PLC/117/56
1	-	-	1	PLC/174/57
-	-	2	2	PLC/198/57
96	3	43	142	PLC/ 10/58
2	-	6	8	PLC/ 88/58
1	-	-	1	PLC/101/58
6	-	13	19	PLC/ 42/58
-	-	1	1	PLC/ 84/59

B - DESTA SESSÃO LEGISLATIVA

<u>EMENDAS APROVADAS</u>	<u>EMENDAS APROVADAS EM PARTE</u>	<u>EMENDAS REJEITADAS</u>	<u>TOTAL DAS EMENDAS</u>	<u>PROJETOS CORRESPONDENTES</u>
Substit.	-	-	Substitutivo	PLC/ 4/56
Substit. e 44	2	10	Substitutivo e 56	PLC/149/58
-	-	2	2	PLC/ 40/59
3	-	-	3	PLC/179/59
1	-	-	1	PLC/ 1/60
-	-	2	2	PLC/ 8/60
-	-	1	1	PLC/ 86/60
1 62±	1 443	2 530	5 594	PLC/87/60
2	-	2	4	PLC/ 93/60
2	-	1	3	PLC/ 94/60

G.2.3 - ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano legislativo que ora se encerra culminou o atropêlo que se impõe a esta Casa na sua participação no preparo da lei orçamentária.

O atraso com que chegaram ao Senado os principais e mais trabalhosos anexos e subanexos se retrata, expressivamente, na seguinte lista

<u>ANEXO</u> <u>OU</u> <u>SUBANEXO</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>CHEGADA</u>	<u>DEVOLUÇÃO</u>	<u>TRAMITAÇÃO</u>	
		<u>AO</u> <u>SENADO</u>		<u>NO</u>	<u>SENADO</u>
1	Receita	23.11.60	25.11.60	2 dias	
4.05	SUDENE	21.11.60	25.11.60	3 dias	
4.06	Comissão do Va le S. Francisco	21.11.60	24.11.60	4 dias	
4.12	Ministério da Aeronáutica	16.11.60	23.11.60	7 dias	
4.13	Ministério da Agricultura	21.11.60	25.11.60	4 dias	
4.14	Ministério da Educação e Cultura	23.11.60	25.11.60	3 dias	
4.17	Ministro da Justiça e N. Interiores	21.11.60	23.11.60	3 dias	
4.20	Ministério da Saúde	21.11.60	25.11.60	4 dias	
4.21	Ministério do Trabalho Indús tria e Comércio	21.11.60	25.11.60	4 dias	

Considere-se o número de emendas apresentadas:

Receita.....	9
Câmara dos Deputados.....	2
Senado.....	1
Tribunal de Contas.....	8
Conselho Nacional de Economia..	13
Presidência da República.....	9
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	5
Estado Maior das Forças Arma- das.....	14
Comissão de Recurso	

Comissão do Vale do S. Francisco	90
Conselho Nacional do Petróleo	4
Conselho de Segurança Nacional	1
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	279
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do Brasil	1
Ministério da Aeronáutica	117
Ministério da Agricultura	1262
Ministério da Educação e Cultura	1412
Ministério da Fazenda	33
Ministério da Guerra	53
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	310
Ministério da Marinha	13
Ministério das Relações Exteriores	19
Ministério da Saúde	780
Ministério do Trabalho, Indústria e Comér- cio	112
Ministério da Viação e Obras Públicas	996
Poder Judiciário	48

 5594

e ter-se-á uma idéia do sacrifício que representou para Senadores e funcionários principalmente para êstes - a tarefa orçamentária para 1961, feita sob pressão de solicitações constantes dos relatores na Câmara dos Deputados no sentido de forçarem a devolução dos Anexos e Subanexos mal acabados de votar, sem se querer, ao menos, permitir o prazo de escassas horas para a ordenação da matéria a ser encaminhada à Casa iniciadora.

Tal estado de coisas, é bem de ver, não deve perdurar. Impõe-se um entendimento entre os responsáveis pela direção dos trabalhos legislativos nas duas Casas, a fim de que a elaboração da lei de meis se faça em condições de mais tranquilidade, cumprindo-se o Regimento Comum, assegurando-se ao Senado o tempo indispensável ao desempenho do seu papel constitucional de Câmara Revisora.

Em 1960, como nos anos anteriores, registrou-se a prática a berrante das normas constitucionais, de serem as emendas do Senado alteradas, no seu quantitativo, pela Câmara dos Deputados.

Em todas as partes do projeto emendadas pelo Senado o fato se verificou.

Das 5594 emendas do Senado ao Projeto em aprêço 1621 foram

aprovadas pela Câmara 1143 aprovadas em parte e 2530 rejeitadas.

G.2.4 - TAREFA LEGISLATIVA COMPLETADA COM A COLABORAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

G.2.4.1 - PROJETOS REMETIDOS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

141 projetos foram pelo Poder Legislativo encaminhados, na sessão que ora se encerra, ao Presidente da República.

Dêles, 1230 foram pelo Senado.

O pronunciamento presidencial se exerceu pela sanção de 127 projetos, pelo veto total de 2 e pela sanção com veto parcial em 12 outros.

G.2.4.2 -

LEIS DÊSTE PERÍODO LEGISLATIVO

Os diplomas que se incorporaram ao acêrvo legislativo do país neste período constituíram as leis ns.

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.736	22. 3.60	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.
3.737	28. 3.60	Abre ao Poder Legislativo o crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00 para atender às despesas com a sua transferência para Brasília; e cuida do Serviço Radiodifusão dos Trabalhos do Congresso Nacional.
3.738	4. 4.60	Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.
3.739	4. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a agência telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.
3.740	4. 4.60	Releva a prescrição de direito à reforma, por incapacidade física, do ex-sargento do Exército Izaias Alcântara.
3.741	4. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar as despesas com as comemorações do centenário de Itajaí, em Santa Catarina.
3.742	4. 4.60	Dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais.
3.743	4. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, para auxílio à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.
3.744	4. 4.60	Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para prosseguimento das obras do novo prédio do Colégio Municipal Pelotense, de Pelotas.
3.745	10. 4.60	Isenta dos impostos de importação e de consumo os materiais importados pela Companhia Eletroquímica de Osasco, para a instalação de uma fábrica de água oxige-

<u>№</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.746	10. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a Federação das Cooperativas de Produtores de Mate a realizar o II Congresso Brasileiro de Cooperativismo Ervateiro.
3.747	10. 4.60	Reorganiza a Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo.
3.748	10. 4.60	Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Vinda Joana Nery, viúva do ex-servidor público Adalto Domingos Nery.
3.749	10. 4.60	Concede pensão de Cr\$ 5.000,00 mensais a Aderaldo Ferreira de Araujo.
3.750	12. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a transformar em Fundação o Serviço Especial de Saúde Pública, e dá outras providências.
3.751	13. 4.60	Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal.
3.752	14. 4.60	Dita normas para a convocação da Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara e dá outras providências.
3.753	14. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00, destinado à pavimentação da rodovia Rio-Bahia.
3.754	14. 4.60	Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.
3.755	20. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Justiça do Distrito Federal - Tribunal de Justiça - o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para atender despesas realizadas nos 1º e 2º Tribunais do Juri do Distrito Federal.
3.756	20. 4.60	Cria uma Recebedoria de Rendas em Belo Horizonte e dá outras providências.
3.757	25. 4.60	Retifica a Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.
3.758	25. 4.60	Regula isenções do imposto de vendas e consignações nos Territórios Federais.
3.759	25. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de Cr\$..... 1,953.348,00, para pagamento de funcionários.

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.761	25. 4.60	Estende à Sociedade Protetora Postal <u>Pi</u> <u>ai</u> <u>ense</u> os benefícios da Lei número ... 1.134, de 14 de junho de 1950.
3.762	25. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a doar imó- vel do Domínio da União ao Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.
3.763	25. 4.60	Cria cargos no Quadro Permanente do Mi- nisterio da Agricultura (Escola de Agro- nomia da Amazônia) e dá outras providên- cias.
3.764	25. 4.60	Estabelece rito sumaríssimo para retifi- cações no registro civil.
3.765	4. 5.60	Dispõe sôbre as pensões militares.
3.766	9. 5.60	Releva a prescrição do direito à reforma, por incapacidade física, em que incorreu o ex-soldado José Augusto de Azevedo.
3.767	9. 5.60	Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, a Zeilah do Nascimento Francisconi, viúva de Ernesto Francisconi, professor do Li- ceu de Artes e Ofícios.
3.768	3. 6.60	Prorroga, por doze meses, a contar de 6(seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.
3.769	3. 6.60	Altera o Quadro da Secretaria do Tribu- nal Eleitoral de Alagoas.
3.770	7. 6.60	Prorroga o prazo de pagamento dos débi- tos dos tricultores amparados pela Lei nº 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, e dá outras providências.
3.771	7. 6.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pe- lo Ministério da Saúde, o crédito espe- cial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como auxílio à Associação à Criança Defeituosa, e dá outras provi- dências.
3.772	13. 6.60	Dispõe sôbre servidores do Departamen- to Nacional de Educação, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do De- partamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e da Comissão do Vale do São Fran- cisco.
3.773	13.6.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pe- lo Ministério da Viação e Obras Públi- cas, o crédito especial de Cr\$..... 300.000.000,00 para as obras da liga- ção rodoviária Corinto a Juazeiro.
3.774	13. 6.60	Autoriza a abertura de crédito especi-

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.775	13. 6.60	Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
3.776	13. 6.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Paraná.
3.777	24. 6.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas do VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia.
3.778	24. 6.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado ao plano de levantamento geo-econômico do Estado do Amazonas.
3.779	25. 6.60	Concede o domínio útil de um terreno de marinha e outro acrescido de marinha à Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
3.780	12. 7.60	Dispõe sobre Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências.
3.781	15. 7.60	Transfere, por quatro anos, a vigência da letra e, do art. 21 da Lei nº 2.657, de 1º de dezembro de 1955 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército).
3.782	22. 7.60	Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências.
3.783	30. 7.60	Dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.
3.784	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para atender aos flagelados da enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.
3.785	2. 8.60	Abre ao Poder Judiciário - Tribunal Federal de Recursos - o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a sua transferência para Brasília.
3.786	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário - Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.787	2. 8.60	Transforma o atual Pôsto Zootécnico de Olhos d'Agua do Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Pôsto Agropecuário de segundo tipo.
3.788	2. 8.60	Concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo Unido S.A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.
3.789	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.
3.790	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'agua ocorrida no município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.
3.791	2. 8.60	Concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.
3.792	2. 8.60	Concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais a viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes.
3.793	2. 8.60	Isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg (peso bruto) de fitas de cobre importados pela Mitra Arquidiocese de Porto Alegre.
3.794	2. 8.60	Cria uma contadoria seccional no Ministério da Saúde.
3.795	2. 8.60	Denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.
3.796	2. 8.60	Isenta de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegarias, os equipamentos telefônicos importados pela Telefônica Jundiá S.A.
3.797	2. 8.60	Concede subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 a Academia Brasileira de Filologia.
3.798	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00, destinado a modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao vôo da Diretoria das Rotas Aereas.
3.799	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representan

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.800	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para pagamento de substituições.
3.801	2. 8.60	Concedo pensão especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a D ^a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.
3.802	2. 8.60	Denomina "Dom Pedro II" a nova ponte que liga os Estados da Bahia e Alagoas.
3.803	2. 8.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí.
3.804	2. 8.60	Altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.
3.805	2. 8.60	Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo Cristo Redentor.
3.806	2. 8.60	Concede isenção dos impostos de consumo e de importação e de taxas aduaneiras para sinos e acessórios destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento de Olin da e N.S. dos Prazeres de Monte Guararapes.
3.807	26. 8.60	Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.
3.808	1. 9.60	Autoriza o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 para aquisição de equipamentos, realização de obras e instalações a cargo de seu governo.
3.809	8. 9.60	Consigna no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios, a importância de Cr\$ 300.000.000,00, para pavimentação do trecho Ponta Grossa a Foz do Iguaçu; e das outras providências.
3.810	10. 9.60	Modifica o art. 1º da Lei nº 3.619, de 26 de agosto de 1959:
3.811	10. 9.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para ocorrer as despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.812	10. 9.60	Concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Rio Grande do Sul.
3.813	23.10.60	Institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.
3.814	9.11.60	Retifica, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7. de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1960.
3.815	9.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00 para atender ao cumprimento da Lei nº 2.003, de 2 de outubro de 1953.
3.816	9.11.60	Inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.
3.817	9.11.60	Isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por Aços Vilares S.A., destinados a sua Usina de São Caetano do Sul.
3.818	9.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - o crédito especial de Cr\$ 213.300,00 para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958.
3.819	9.11.60	Concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, netta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.
3.820	11.11.60	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e da outras providências.
3.821	23.11.60	Transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
3.822	23.11.60	Dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral.
3.823	23.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para atender a despesas com obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju - Sergipe.

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.824	23.11.60	Torna obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais.
3.825	23.11.60	Regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos.
3.826	23.11.60	Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.
3.827	23.11.60	Concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais ao jornalista ROLANDO PEDREIRA.
3.828	23.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para auxílio a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, atingidos por violento temporal.
3.829	25.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.
3.830	25.11.60	Dispõe sobre deduções da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do imposto de renda.
3.830-A	25.11.60	Abre ao Poder Legislativo - Senado Federal e Câmara dos Deputados - os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e Cr\$ 293.600.000,00 a Lei nº 3.682, de 7.12.59, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.
3.831	28.11.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00, para atender, respectivamente, as despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.
3.832	1.12.60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para atender as despesas com a terminação das obras de varias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3 833	8. 12.60	Cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.
3 834	10.12.60	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1 961.
3 835	13.12.60	Federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências.

Merecem especial destaque, pela sua importância as seguintes:

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Ementa</u>
3.742	4. 4.60	Dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais.
3.750	11. 4.60	Autoriza o Poder Executivo a transformar em Fundação e Serviço Especial de Saúde Pública, e dá outras providências.
3.751	13. 4.60	Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal.
3.752	14. 4.60	Dita normas para a convocação da Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara e dá outras providências.
3.754	14. 4.60	Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.
3.758	25. 4.60	Regula isenções do imposto de vendas e consignações nos Territórios Federais.
3.765	4. 5.60	Dispõe sobre as Pensões Militares.
3.780	12. 7.60	Dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências.
3.782	22. 7.60	Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências.
3.783	30. 7.60	Dispõe sobre vencimentos dos militares e dá outras providências.
3.807	26. 8.60	Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social,
3.820	11.11.60	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.
3.826	23.11.60	Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

G.2.5 - TAREFA LEGISLATIVA ULTIMADA PELAS DUAS
CASAS DO CONGRESSO NACIONAL EM CONJUNTO

Incidu a impugnação presidencial sobre 14 proposições. Em
casos tratavam-se de vetos totais nos demais de vetos parciais.

Teve o Congresso Nacional ensejo de se manifestar sobre 10 des-
ses vetos. Os 4 restantes, recebidos que foram quando já não e-
ra mais possível apreciá-los nesta sessão legislativa, com observân-
cia do prazo mínimo estipulado no art. 49 do Regimento Comum, fica-
ram para o período legislativo seguinte.

Dos que receberam solução do Congresso Nacional, um atingira a
totalidade da proposição. O veto foi rejeitado, sendo sido o proje-
to transformado na lei n. 3770 (que prorroga o prazo do pagamento
dos débitos dos triticultores amparados pela Lei n. 3551, de 13 de
fevereiro de 1959 e dá outras providências) promulgada pelo Presi-
dente da República em 7 de junho (D.O. de 7.6.60).

Nos nove projetos vetados parcialmente, que o Congresso pôde
apreciar, se contavam 343 disposições impugnadas.

Foram mantidas 116 e rejeitadas 227. As disposições mantidas
integraram-se nas leis resultantes das partes sancionadas, mediante
promulgação presidencial.

Para o período legislativo seguinte ficaram os vetos às seguin-
tes proposições:

<u>PROJETO Nº</u>		<u>EMENTA</u>	<u>PARTES SANCIONADA EM 1960</u>	<u>PARTES VETADAS</u>
<u>N.D.</u>	<u>S.F.</u>			
2275/60	91/60	Dispõe sobre os novos ní- veis de vencimentos dos funcionários civis do Po- der Executivo e dá outras providências.	3826, de 23.11.60	1) § único do art. 3º 2) art. 8º (parte) 3) art. 10 (parte) 4) art. 16

<u>PROJETO Nº</u>		<u>EMENTA</u>	<u>PARTE S/NCIONADA LEI Nº</u>	<u>PARTES VETADAS</u>
<u>C.D.</u>	<u>S.F.</u>			
1797/60	82/60	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquêlê Tribunal para Brasília.	3829, de 26.11.60	1) § único do art. 2º (parte) 2) art. 4º a-línea a (parte) 3) art. 4º a-línea b (parte) 4) art. 4º a-línea c 5) art. 4º a-línea d 6) art. 6º 7) art. 7º
4959/54	107/59	Cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha.		Totalidade
1880/60	87/60	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.		É dispositivo

Pela terceira vez no regime republicano o veto presidencial incidu sobre projeto de lei orçamentária, tendo os casos anteriores ocorrido em relação aos orçamentos para 1922 (Presidente Epitacio Pessoa) e para 1958 (Presidente Juscelino Kubitschek).

G.3 - PROPOSIÇÕES DE ÂMBITO INTERNO

G.3.1 - PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS

E APRECIADOS

Propostos 58 Projetos de Resolução (ns. 10 a 67) tiveram a seguinte procedência:

- 29 da Comissão Diretora, a saber:
- 1 de alteração do Regulamento da Secretaria (n.27);
 - 1 de cossão do Palácio Monroe (n.51);
 - 1 sobre instalações do Presidente do Senado (64);
- 26 pertinentes a funcionários:
- 13 de nomeação de novos funcionários (ns. 10, 11, 16, 17, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43);
 - 2 de cancelamento de nomeação (ns. 42 e 53);
 - 1 de nomeação de Diretor de Serviço (n.15);
 - 2 de colocação de funcionário à disposição de outros órgãos (ns. 13 e 23);
 - 1 de readmissão (n.25);
 - 3 de aposentadoria (ns. 12, 14 e 20);
 - 2 de exoneração (ns. 38 e 52);
 - 1 de alteração de níveis de vencimentos (n.19);
 - 1 sobre situação dos funcionários impedidos de se transferir para Brasília (n.67);
- 26 da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65 e 66) de suspensão de leis inconstitucionais.
- 3 de autoria de Senadores:
- n.18 - do Sr. Senador João Villasbôas (autoriza providências para funcionamento do serviço de Rádio do Congresso Nacional);
 - n.24 - do Sr. Senador Coimbra Bueno (cria, sob a jurisdição da Câmara dos Deputados, a Comissão Mista do Museu do Congresso Nacional) o
 - n.63 - do Sr. Senador Gilberto Marinho (acrescenta expressão ao art. 362 da Resolução nº 6/60).

Dêsses projetos, 22 - os de ns. 18, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, ainda não se acham terminados. Os demais deram origem às Resoluções ns. 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44. O de n.43 foi retirado pela Comissão Diretora.

Apresentadas na sessão legislativa anterior, chegaram a termo 2 Projetos de Resolução, ambos de autoria da Comissão Diretora - os de ns. 5 e 6 - o primeiro estabelecendo condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília e o segundo dispondo sobre a destinação do Palácio Monroe após a transferência do Senado pa

G.3.1.1 - REGIMENTO INTERNO

Nesta sessão legislativa sofreu o Regimento Interno modificação resultante da Resolução nº 45, de 1 960 (oriunda do Projeto de Resolução nº 50/60, apresentado em 11 de novembro pelo Sr. Senador Nelson Maculan e aprovado em 7 de dezembro), nos seguintes termos:

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Filinto Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Resolução nº 45, de 1 960

Cria a Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca.

Art. 1º É criada a Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca, de caráter permanente, com 7 membros.

Art. 2º Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca opinar sobre os assuntos pertinentes:

- 1 - à Agricultura;
- 2 - à Pecuária;
- 3 - às Florestas
- 4 - à Caça (Const.art.5º,nº XV, 1);
- 5 - à Pesca (Const. art. 5º, nº XV, 1);
- 6 - à Emigração e Imigração (Const.art.5º,n.XV,o);
- 7 - à incorporação dos silvícolas à comunhão nacional (Const. art. 5º, nº XV, r);
- 8 - A alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares (Const.art.156, § 2º).

Art. 3º São canceladas no Regimento Interno:

I) os itens:

- "1 - (Agricultura);
- 2 - (Pecuária);
- 13 - (Emigração e Imigração) (Const.art. 5º, XV, o);
- 14 - (incorporação dos silvícolas à comunhão nacional) (Const. art. 5º, XV, r);
- 17 - (alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares) (Const. art. 156, § 2º).

II) no ítem II as palavras "...florestas, caça e pesca..."

Art. 4º No art. 348 do Regimento é substituída a palavra "Economia" por "Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca".

Art. 5º A Comissão de Economia encaminhará à de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca as proposições que estejam em seu poder, pertinentes às matérias a que se refere o art. 2º.

SENADO FEDERAL, em 12 de dezembro de 1 960

G.3.1.2. - REGULAMENTO DA SECRETARIA

No Regulamento da Secretaria (Resolução n. 6, de 1960), que entrara em vigor em 26 de fevereiro, foram introduzidas modificações, constantes da Resolução n. 24/60 promulgada em 26 de maio e assim redigida:

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1960

Art. 1º Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS - CARGOS

- 4 - Oficiais Auxiliares da Ata
- 1 - Médico
- 1 - Enfermeira
- 15 - Auxiliares Legislativos
- 3 - Ajudantes de Almoxarife
- 22 - Guardas de Segurança
- 2 - Eletricistas
- 1 - Mecânico
- 2 - Auxiliares de Mecânico
- 15 - Motoristas Auxiliares
- 20 - Auxiliares de Limpeza

Art. 2º Os cargos de Oficial de Ata e Médico passam a ter o Padrão PL-3, cabendo aos Oficiais Auxiliares da Ata o Padrão de vencimento imediatamente inferior aos estabelecidos para os Oficiais da Ata.

Parágrafo único. Os cargos de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico terão padrão igual aos de Eletricista e Eletricista Auxiliar.

Art. 3º Os níveis de vencimentos de que trata o art. 1º da Resolução nº 16, de 1960, serão aplicados a partir da data constante do art. 6º da Resolução nº 31 de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º O Regulamento da Secretaria do Senado, baixado com a Resolução nº 6 de 1960, passa a ter as seguintes alterações:

I - O inciso VI do art. 75 fica assim redigido:

"VI - os de Médico, dentre possuidores de diploma expedido por faculdades oficiais ou equiparadas";

II - O art. 139, inciso I, fica acrescido da seguinte letra:

c) a do Médico, pelo outro Médico.

III - O art. 139, no inciso 2, letra "b", fica assim redigido:

"b) a do Administrador do Edifício pelo Ajudante do Administrador do Edifício".

"Art. 170. Os médicos terão por encargo:

a) prestar aos Senadores e aos funcionários do Senado assistência domiciliar, em caso de urgência e, ordinariamente, no seu gabinete ou em qualquer dependência do edifício, durante as horas de funcionamento da Casa"

V - O art. 171 passará a ter esta redação:

"Art. 171 Ao Enfermeiro cabe o desempenho dos trabalhos inerentes à sua profissão, de acordo com a orientação dos Médicos".

VI - Os arts. 165 e 166 passam a constituir um único artigo, assim redigido:

Art. 165. Ao Taquígrafo Revisor cabe:

a) prestar assistência ao Diretor da Taquigrafia na supervisão dos debates e trabalhos executados pelos funcionários;

b) rever os discursos e as falas da Presidência em sua íntegra, tendo em vista o sentido de unidade que devam manter;

c) observar o funcionamento dos serviços, sugerindo providências para melhor rendimento;

d) superintender a ordem e a disciplina de seu setor;

e) velar pela exatidão das citações regimentais constantes do apanhamento e das falas da Presidência;

f) reunir quinzenalmente os Taquígrafos para orientação do serviço;

g) rever o trabalho dos Taquígrafos de seu quarto de serviço, corrigi-lo, rubrica-lo e encaminhá-la ao Diretor;

h) prestar auxílio aos Taquígrafos de seu quarto de serviço, quando solicitado e entender justificável.

VII - Ficam suspensas as seguintes palavras na letra " ", in fine, do art. 167, "e no caso de divergência, ao Taquígrafo-Supervisor".

VIII - No art. 169 fica retificada a referência "Art. 63" para "Art. 66".

IX - Fica supresso o item IV do art. 245.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 26 de maio de 1960 - Senador Cunha Mello
- 1º Secretário, no exercício da Presidência.

Registraram-se a apresentação 544 requerimentos, obedecendo à seguinte classificação:

<u>NATUREZA</u>	<u>TOTAIS</u>
Adiamento de discussão ou votação	14
Audiência de Comissão	5
Cancelamento de requerimento	3
Comemoração e homenagem	3
Comunicação de suspensão de lei à autoridade interessada.	1
Constituição de Comissão	7
Destaque	75
Dispensa de interstício	65
Dispensa de publicação de redação final	91
Distribuição de projeto a nova Comissão	4
Frequência dos senadores nas sessões	2
Inclusão de projeto em Ordem do Dia	5
Informações	30
Inserção e transcrição nos Anais	16
Inversão de Ordem do Dia	1
Licença para missão no estrangeiro	8
Licença para Senadores	10
Não realização de sessão	5
Ordem do Dia destinada a Trabalhos de Comissões	1
Preferência para votação	52
Prorrogação de sessão	1
Redução de prazo para entrar na Ordem do Dia	2
Retirada de emenda	42
Retirada de projeto da Ordem do Dia	7
Sessão extraordinária	1
Sessão secreta	3
Sessão solene	1
Sustação de projeto	1
Urgência	56
Volta de projeto a Comissão	4
Votação de emenda uma a uma	9
Voto de congratulações	5
Voto de pesar	10
Prorrogação de prazo de funcionamento de Comissão Especial	4

G.3.3 - INDICAÇÕES

Quatro indicações (ns. 1 a 4) foram formuladas:

nº 1/60 - do Sr. Senador Paulo Fender, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça, interpretando a Resolução 19/50, esclareça se é também aplicável aos Senadores que sejam Professores Assistentes do ensino superior efetivados, por Lei, nas Faculdades federalizadas;

nº 2/60 - do Sr. Senador João Villasbôas, submetendo à consideração do Senado o texto da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional o art. 2º da Lei n. 1 215, de 6.2.1 959 e o Decreto nº 591, de 25.2.59 do Estado de Mato Grosso;

nº 3/60 - do Sr. Senador Mendonça Clark, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste sobre requerimento que dirigiu à Mesa do Senado sobre ajuda de custo a ser paga aos suplentes de Senador, em virtude da transferência do Congresso para Brasília;

nº 4/60 - do Sr. Senador Antônio Baltar, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste sobre o cumprimento dos arts. 52, 58 e 60 da Constituição Federal (Transferência da Capital da União).

Com referência à Indicação 2/60, há que assinalar que, tomando-a em consideração, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Projeto de Resolução nº 22/60, no sentido de suspender a execução dos diplomas incriminados, já tendo se convertido na Resolução nº 20/60.

Quanto às demais permanecem em estudo.

G.4 - TAREFA JURISDICIONAL DO SENADO

G.4.1 - ESCOLHA DE AUTORIDADES

Exerceu-se a competência jurisdicional do Senado, no tocante à matéria prevista no art. 63, nº I, da Constituição em casos de escolha de autoridades:

10 de chefes de missões diplomáticas do Brasil junto a governos estrangeiros (Honduras, México (2), Finlândia, Japão, Santa Só, Genebra, Malta, Ceilão e Alemanha).

- 1 de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- 1 de Ministro do Tribunal Federal de Recursos;
- 1 de Governador Provisório do Estado da Guanabara;
- 1 de Prefeito do Distrito Federal (Brasília);
- 2 de membros do Conselho Nacional de Economia;
- 5 de membros do Tribunal de Contas do D.F.;
- 1 de Procurador Geral da República.

Todos os nomes propostos pelo Presidente da República mereceram a aquiescência do Senado.

Cumpra mencionar, aqui, as alterações que se processaram na órbita jurisdicional do Senado, no tocante a pronunciamentos

G.4.2 - Vetos do Prefeito do Distrito Federal

Ainda neste capítulo há referências a fazer a alterações que se processaram na esfera da competência jurisdicional do Senado.

Cabia a esta Casa, por fôrça da Lei Orgânica do antigo Distrito Federal (Lei nº 217, de 15.1.1948, art. 14), conhecer dos vetos do Chefe do Executivo da antiga sede do Govêrno da República, a projetos de lei votados pela Câmara legislativa local.

No período em que, nesta sessão legislativa, ainda teve vigência aquêle dispositivo legal (de 13 de março a 13 de abril) nenhum veto foi submetido a esta Casa.

Com a mudança operada no antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, passou a matéria à competência da Câmara elaboradora dos atos.

Todavia, criado o novo Distrito Federal, de Brasília, com a organização administrativa e política estimada na Lei nº 3 751, de 13 de abril, foi previsto que os vetos do Chefe do seu Executivo (Prefeito do Distrito Federal) a projetos de lei elaborados pelo Legislativo local, Câmara do Distrito Federal, sejam julgados pelo Senado.

É o que se lê nos seguintes textos:

"Art. 9º -

§ 3º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses do Distrito Federal ou da União, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados daquele em que o tiver recebido, e comunicará, no mesmo prazo, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara do Distrito Federal os motivos do veto.

§ 4º - O veto aposto pelo Prefeito será submetido, no mencionado decêndio, ao conhecimento do Senado Federal, considerando-se aprovadas as disposições vetadas se assim o decidir o voto da maioria dos Senadores.

resolução dentro de 10 (dez) dias, contados da data em que houver recebido a comunicação do Senado Federal, competirá ao Presidente da Câmara do Distrito Federal promulgá-la.

§ 6º - Considerar-se-á aprovado o veto que não fôr rejeitado dentro de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento pela Secretaria do Senado Federal ou do início dos trabalhos legislativos, quando se houver feito remessa no intervalo das sessões."

É quasi em iguais tērmos, o que dispunha a Lei nº 217, de 15.1.1948 em relação ao Distrito que servia de sede à Capital da República.

Não haverá necessidade de se alterarem as normas reguladoras, no Regimento do Senado, do processamento da matéria nesta Casa (arts. 355 e 356).

É de notar que a primeira Câmara do novo Distrito Federal só será eleita a 3 de outubro de 1962 (Lei nº 3 751, art. 41); até lá as leis para o Distrito serão elaboradas pelo Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República (art. 40).

G.4.3. - SUSPENSÃO DE LEIS INCONSTITUCIONAIS

Por 8 vezes o Senado exerceu os Poderes que lhe confere o art. 64 da Constituição, suspendendo a execução de leis e decretos julgados inconstitucionais em decisões do Supremo Tribunal Federal.

Incidiram nessa medida os seguintes atos:

I - Lei Federal

<u>LEI Nº</u>	<u>EMENTA</u>	<u>DATA</u>	<u>SUSPENSÃO</u>	
			<u>RES. Nº</u>	<u>DATA</u>
3470	Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.	13.1.60	38/60	8.7.60

II - LEIS E DECRETOS ESTADUAIS

<u>LEI OU DECRETO</u>	<u>DATA</u>	<u>ESTADO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE INCONSTITUC.</u>	<u>SUSPENSÃO</u>	
				<u>RES. Nº</u>	<u>DATA</u>
L. 1151	4.3.55	PARAÍBA	30.4.57	34/60	8.7.60
L. 568	8.10.51	PARAÍBA	11.5.54	35/60	8.7.60
L. 1030	16.8.58	BAHIA	8.7.60	19/60	14.4.60
D. 14561	28.4.43	E. SANTO	15.7.49	33/60	8.7.60
L. 777 (parte)	28.12.53	E. SANTO	19.9.55	36/60	8.7.60
L. 779	29.12.53	E. SANTO	19.9.55	36/60	8.7.60
L. 135	30.11.48	E. SANTO	3.4.56	37/60	8.7.60
D. 15854	25.4.45	E. SANTO	3.4.56	37/60	8.7.60
L. 1215 (parte)	6.2.59	M. GROSSO	22.1.60	20/60	14.4.60
D. 591	25.2.59	M. GROSSO	22.1.60	20/60	14.4.60

Vale consignar que, no caso da Lei nº 3 470, de 28.11.54, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, a suspensão não se referiu a determinado texto legal, mas, de modo geral, sobre a incidência desse tributo em relação aos magistrados.

Outros 18 Projetos de Resolução, suspendendo leis e decretos inconstitucionais, aguardam pronunciamento do Plenário.

São os de ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65 e 66.

G.5 - Tarefa AdministrativaG.5.1 - Administração Interna do Senado

A administração interna do Senado, tendo como órgão deliberativo a Comissão Diretora e orientador o Sr. Primeiro Secretário (Senador Cunha Melo), exerceu-se através da Diretoria Geral da Secretaria, a cargo do Diretor Geral, Sr. Luiz Nabuco até 27 de abril e daí por diante, em virtude da licença a êle concedida, do Dr. Evandro Mendes Viana, Diretor dos Serviços Legislativos, designado Diretor Geral Substituto em ato daquela Comissão da mesma data.

É de justiça consignar-se, aqui, uma palavra de aprêço a essas altas autoridades pelo que, em devotado e patriótico esforço, fizeram pelo Senado, servindo ao país, na esfera das suas elevadas atividades, em período singularmente trabalhoso, em que se houve de preparar e levar a efeito a transferência do Senado, com todo o seu equipamento, seus membros e seus servidores para a nova Capital da República.

Neste capítulo há os seguintes atos a registrar:

I - Nomeação de funcionáriosa) - Em caráter efetivo

Diretor de Serviço (Promoção)	1	Res.15/60	13.4.60
Auxiliares Legislativos "M"	12	Res.11/60	9.4.60
Taquígrafo "N"	1	Res.12/60	9.4.60
Inspetor de Segurança "M"	3	Res.17/60	14.4.60
Guarda de Segurança "M"	10	Res.18/60	14.4.60
Guarda de Segurança "PL-9"	20	REs.31/60	5.7.60
Guarda de Segurança "PL-9"	2	Res.40/60	25.7.60
Ajudante de Administrador do Edifício "O"	1	Res.26/60	3.6.60
Oficial Auxiliar da Ata "PL-4"	3	Res 27/60	5.7.60
Oficial Auxiliar da Ata "PL-4"	1	Res.39/60	25.7.60
Médico "PL-3"	1	Res.28/60	5.7.60
Ajudante de Almojarife "PL-7"	3	Res.29/60	5.7.60
Enfermeira "PL-7"	1	Res.30/60	5.7.60

Data da Ata da Comissão Diretora

Auxiliar de Portaria	"PL-10"	3	26.8.60
Auxiliar de Limpeza	"PL-11"	11	1.8.60
Auxiliar de Limpeza	"PL-11"	5	26.8.60
Motorista Auxiliar	"PL-10"	2	26.8.60
Eletricista (aproveitamento)	"PL-11"	1	6.7.60
Mecânico	"PL-7"	1	1.8.60
Auxiliar de Mecânico	"PL-9"	2	1.8.60

b) - Interinamente (sujeitos a concurso)

			Data da Ata da Comissão Diretora
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	6	12.5.60
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	3	13.7.60
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	4	22.7.60
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	2	27.8.60
Oficial Bibliotecário	"PL-7"	1	27.8.60
Redator	"PL-7"	1	13.5.60

II - Readmissão de Funcionário

Taquígrafo "N"	1	Res.25/60	3.6.60
----------------	---	-----------	--------

III - Cancelamento de nomeação de Funcionários

Auxiliar Legislativo "M"	1	Res.41/60	27.7.60
Taquígrafo "N"	1	Res.42/60	22.11.60

IV - Aposentadoria de Funcionários

Redator	"PL-3"	1	Res.13/60	9.4.60
Ajudante de Porteiro	"N"	1	Res.21/60	27.4.60
Chefe da Portaria	"PL-6"	1	Res.22/60	27.4.60

V - Exoneração de Funcionários

Auxiliar Legislativo	"M"	1	Res.32/60	5.7.60
Oficial Legislativo	"PL-8"	1	Res.43/60	22.11.60

VI - Funcionários postos à disposição de outros órgãos do poder público

- Governo do Rio Grande do Norte	1	Res.14/60	9.4.60
- Governo do Estado da Guanabara	1	Res.23/60	19.5.60

VII - Designação de Diretores Substitutos

	Data da Ata da Comissão Diretora
Diretor Geral	27. 4.60
Taquigrafia	12. 5.60
Ata	6. 6.60
Comissões	13. 6.60
Pessoal	26. 8.60

VIII - Impedimentos de funcionários para servir
em Brasília1 - reconhecidos definitivamente

Assessor Legislativo	"PL-3"	2
Oficial Legislativo	"PL-3"	3
Oficial Legislativo	"PL-4"	1
Oficial Legislativo	"PL-6"	6
Oficial Legislativo	"PL-7"	3
Oficial Legislativo	"PL-8"	7
Auxiliar Legislativo	"PL-9"	4
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	2
Taquógrafo Revisor	"PL-2"	3
Taquógrafo	"PL-3"	1

2 - Reconhecidos temporariamente

Oficial Legislativo	"PL-4"	1
Oficial Legislativo	"PL-6"	3
Oficial Legislativo	"PL-7"	4
Auxiliar Legislativo	"PL-9"	1
Auxiliar Legislativo	"PL-10"	1
Taquógrafo Revisor	"PL-2"	1
Assessor Legislativo	"PL-3"	1

3) - Não reconhecidos

Oficial Legislativo	"PL-4"	1
Oficial Legislativo	"PL-6"	1
Assessor Legislativo	"PL-3"	1
Taquógrafo Revisor	"PL-2"	1
Almoxarife	"PL-3"	1

G.5.2 - PUBLICAÇÕES DO SENADO

Além do Diário do Congresso Nacional, Seção II, tiveram os trabalhos do Senado o habitual registro nos seus "Anais", publicação que, substituída nos anos de 1 953 a 1 955 pelas coleções mensais do órgão da Casa, encadernadas e distribuídas com índice remissivo, foi retomada na sua feição tradicional, em 1 956, graças à iniciativa da devotada e culta Diretora de Publicações, D. Glória Fernandina Quintela.

Para o estudo das matérias em curso nesta Casa, contaram os que aqui trabalham com o fornecimento dos textos - das proposições, dos pareceres e de outros elementos julgados necessários - em avulsos impressos, distribuídos com exatidão digna de nota, nas ocasiões próprias, e também, em casos de maior urgência, em folhetos mimeografados.

Quanto aos "Anais", há que registrar a distribuição de março até o final desta sessão legislativa, de 9 volumes, referentes a anos anteriores, a saber:

1 958

setembro e outubro	-	1 volume
novembro	-	4 volumes
dezembro	-	2 volumes

1 959

janeiro	-	2 volumes.
---------	---	------------

O esforço contínuo e o zêlo sem esmorecimentos têm permitido a redução progressiva do hiato que se verificou, em vários anos, na saída desta publicação, ao mesmo tempo que a redução, cada vez mais pronunciada, do atraso com que eram lançados em circulação os novos volumes.

No próximo ano deverá estar atualizada a publicação dos Anais, com a recomposição do material destruído no incêndio do "Jornal do Comércio" (11 volumes, compreendendo sessões do Congresso Nacional e Documentos Parlamentares).

Com o acréscimo de novos textos, de interêsse para os consulentos, atualizou-se o "Manual do Senador", publicação que, lançada pouco antes do início do período legislativo que ora se encerra,

G-6 - TAREFA FISCALIZADORA DO SENADO

G.6.1 - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

Há que mencionar, neste capítulo, 29 requerimentos de informações, obedecendo à seguinte discriminação:

Quanto à autoria

<u>Senador</u>	<u>Requerimentos apresentados</u>
Coimbra Bueno	2
Cunha Mello	1
Geraldo Lindgren	5
Gilberto Marinho	5
João Villasbôas	7
Mem de Sá	3
Mendonça Clark	1
Nelson Maculan	4
Saulo Ramos	1

II - Quanto às autoridades informantes

Presidência da República 4

Tribunais

Tribunal de Contas 1

Ministérios

Agricultura 2

Educação e Cultura 4

Fazenda 8

Justiça e Negócios Interiores 1

Marinha 2

Dêsses requerimentos foram respondidos:

Presidência da República

DASP 1

Ministérios

Educação e Cultura 1

Fazenda 1

Jus tiça e Negócios Interiores 1

Viação e Obras Públicas 2

Deixaram de ser respondidos:

Presidência da República 2

Tribunal de Contas 1

Ministérios

Agricultura 2

Educação e Cultura 4

Fazenda 8

Marinha 1

Trabalho, Indústria e Comércio 1

Viação e Obras Públicas 2

De sessões legislativas anteriores foram atendidos requerimentos, sendo

<u>ANO</u>	<u>REQUERI- MENTO</u>	<u>AUTOR</u>	<u>ORGÃO INFORMANTE</u>	<u>DATA DO RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO</u>
1958	71	Lino de Matas	Ministério da Fazenda	17. 3.60
1958	448	Mem de Sá	Ministério da Guerra	4. 6.60
1959	97	Gilberto Marinho	Ministério da Educação	4. 6.60
1959	405	Lino de Matos	Ministério da Viação	10. 6.60

<u>ANO</u>	<u>REQUERI- MENTO</u>	<u>AUTOR</u>	<u>ÓRGÃO INFORMANTE</u>	<u>DATA DO RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO</u>
1959	433	Mem de Sá	Ministério do Trabalho	16. 7.60
1959	474	Gilberto Marinho	Ministério do Trabalho	6. 4.60
1960	13	Gilberto Marinho	Ministério do Trabalho	18. 3.60
1960	20	Mourão Vieira	Ministério da Fazenda	17. 3.60
1960	43	Caiaido de Castro	Ministério da Fazenda	8. 7.60 e 23. 7.60

.....

G.6.2 - COMISSÕES DE INQUÉRITO

Ainda não concluiu seu trabalho a Comissão de Inquérito criada em 1958 para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, através de emissora da antiga capital da República, no programa radiofônico "A Voz do Psator".

H - O SENADO EM SUAS RELAÇÕES

H.1 - Articulação com os outros órgãos do

Poder Público

Designaram elementos de ligação com o Senado as seguintes entidades:

<u>Órgão</u>	<u>Data</u>	<u>Representante</u>
Ministério da Guerra	8. 3.60	Coronel Haroldo Pradel de Azambuja (Chefe da Divisão de Relações Públicas do Gabinete do Ministro).
Ministério das Relações Exteriores	29. 6.60	Secretário de Embaixada Joaquim de Almeida Serra.
Instituto do Açúcar e do Alcool	19. 3.60	Dr. José Pessoa da Silva (Procurador)
Prefeitura do Distrito Federal (Brasília)	26. 5.60	Dr. Divino Ramos.

H.2 - Correspondência

Foi a seguinte a correspondência trocada:

1) - Com o Sr. Presidente da República:

163 - mensagens recebidas

138 - mensagens expedidas.

2) - Com o Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

163 - ofícios recebidos

140 - ofícios expedidos.

3) - Com os Ministérios:

	<u>Ofícios</u>	
	Recebidos	Expedidos
da Aeronáutica	-	-
da Agricultura	1	5
da Educação e Cultura	7	5

	<u>Ofícios</u>	
	<u>Recebidos</u>	<u>Expedidos</u>
da Guerra	2	2
da Justiça e Negócios Interiores	-	3
da Marinha	2	2
das Relações Exterio- res	4	15
da Saúde	-	-
do Trabalho, Indústria e Comércio	1	2
da Viação e Obras Pú- blicas	3	5

4) - Com o Presidente do Supremo Tribunal Federal:

Ofícios Recebidos - 2

Ofícios Expedidos - 1

5) com outras autoridades:

Governador do Estado da Guanabara	1
Governador do Estado da Bahia	1
Governador do Estado do Rio Grande do Norte	1
Governador do Estado do Espírito Santo	1
Governador do Estado da Paraíba	1
Governador do Estado de Mato Grosso	1
Presidente da Câmara dos Deputados	1
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	280
Departamento Administrativo do Serviço Pú- blico	1
Presidente do Banco do Brasil	1
Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	2
Magnífico Reitor da Universidade do Recife	1
Magnífico Reitor da Universidade da Bahia	1
Comandante da Zona Aérea - Brasília	1
Presidente do Instituto da Ordem dos Advo- gados do Brasil	5
Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	1
Presidente da Novacap	6
Diretor Executivo do Grupo de Trabalho de de Brasília	9
Presidente da Varig	1
Diretor da Despesa Pública	1
Departamento Federal de Segurança Pública	1

H.3 - Representações recebidas sôbre matéria de elaboração legislativa

Impressiona o volume de correspondência que diariamente chega ao Senado - e referimo-nos em especial à recebida pela Presidência, mas estamos certos de que igualmente volumosa será a recebida pelos outros órgãos da Mesa e pelos Srs. Senadores, individualmente - trazendo observações, manifestações de aplauso ou crítica sôbre proposições em curso no Congresso Nacional, e, ainda, sugestões para aperfeiçoá-las. Por igual abundantes são também as sugestões e os apelos no sentido da elaboração de novas leis tendentes à solução de problemas ou à regulação de relações jurídicas, bem como à modificação de outras existentes.

Esse vasto material - por certo interessantíssimo para os estudiosos - em geral ficava inaproveitado nos arquivos do Gabinete ou do Senado. E era pena que assim fôsse, porque essas representações constituem, muitas vezes, expressões de correntes de opinião que se formam no país em tórno de assuntos em estudo no Congresso, traduzindo, em outros casos, anseios de classes, advertências de observadores, ou colaboração de estudiosos. São, em última análise, meios de que se serve o povo para se comunicar com os seus mandatários, que não devem ser desprezados.

No Relatório referente à sessão legislativa ordinária do ano passado tivemos oportunidade de aludir ao assunto, aplaudindo a inovação introduzida no Regimento Interno (art. 258), no sentido do encaminhamento desse material às Comissões.

Vale recordar o que diz, a respeito, a lei interna:

"Art. 258 - As representações de qualquer natureza contendo observações, sugestões ou solicitações sôbre proposições em curso no Senado dirigidas à Mesa, depois de lidas no Expediente e publicadas em súmula ou na íntegra, se fôr o caso, no Diário do Congresso Nacional, serão encaminhadas às Comissões, delas se dando conhecimento aos relatores, e serão reunidas em processo especial, que ficará em poder do órgão

sões, para consulta dos respectivos membros, devendo figurar sôbre a Mesa durante as reuniões em que se tratar das matérias respectivas.

§ 1º - É facultado aos Senadores encaminharem as representações que receberem ao órgão competente, para anexação ao processo de que trata este artigo.

§ 2º - Esse processo acompanhará o da proposição quando em Plenário e com êle será arquivado afinal.

§ 3º - Ao ser arquivado o projeto ser-lhe-á anexada uma coleção dos avulsos publicados para instrução do seu estudo no Senado e na Câmara, quando fôr o caso."

Essas salutares disposições, entretanto, não têm tido eficiente aplicação .

Na sessão legislativa que ora se encerra, dois Senhores Senadores - Alô Guimarães e Rui Carneiro - fizeram chegar à Mesa, para remessa à Comissão de Educação e Cultura, numerosas representações que haviam recebido sôbre o projeto que fixa as diretrizes e bases da Educação.

O expediente dessa matéria recebido pela Mesa, também, foi abundante.

H.4 - MANDADOS DE SEGURANÇA

Três mandados de segurança foram impetrados perante o Supremo Tribunal Federal contra a Mesa do Senado.

O primeiro (Processo nº 7 548, do Ceará) teve como impetrantes Oscar Carneiro Mapurunga e outros (do Ceará), e visava a invalidar a Resolução nº 22/59 do Senado, que suspendeu a execução da Lei nº 3 780, de 28 de agosto de 1 957, daquele Estado, pela qual foi criado o Município de General Tibúrcio. Sustentaram os impetrantes que a suspensão da lei, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, não devia ser levada a efeito por meio de Resolução do Senado, como nos casos comuns previstos no art. 8º, parágrafo único, da Constituição, mas, sim, através de ato do Congresso Nacional, uma vez que a hipótese se enquadra no art. 7º, inciso VII, alínea o, da Lei Magna. A tese, aliás, já havia sido examinada na Comissão de Constituição e Justiça e por êsse órgão repelida, quando da elaboração do projeto que se transformou na referida Resolução. O Mandado foi denegado pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 9 de novembro do corrente ano.

No segundo (Processo nº 8 339, do Distrito Federal), Maria José Miranda de Siqueira Lima e outros, funcionários do Senado, pretenderam anular ato da Comissão Diretora que aprovou o Parecer nº 270, de 1 960, emitido pelo Sr. 4º Secretário sobre a aplicação das Resoluções ns. 6, 16 e 24, de 1 960, com referência a vencimentos e promoções. Prestadas, em 3 de novembro, as informações solicitadas pelo Supremo Tribunal Federal, ainda não foi decidido o caso.

O terceiro (Processo nº 8 364, do Distrito Federal) nasceu da iniciativa de Paulo Weguelin Delpech e Abel Ferraz Macêdo, respectivamente Conservador e Ajudante de Conservador de Documentos e teve o mesmo objetivo do anterior. Igualmente, ainda não foi decidido.

Perante a Vara da Fazenda Pública João de Oliveira Filho e outros, também funcionários do Senado, requereram mais um mandado de segurança, já não contra a Mesa do Senado, mas contra o seu Diretor Geral, pelo fato de haver determinado fossem os seus títulos apostilados na conformidade da deliberação da Comissão Diretora que aprovou o Parecer nº 270, de 1 960 (matéria idêntica à do segundo caso citado). Informado devidamente, o processo aguarda solução.

H.5 - V I S I T A N T E S

Teve a Mesa ensêjo de receber, em nome do Senado, alguns eminentes visitantes estrangeiros.

Nesse número se contam três delegações de Parlamntos europeus.

A primeira, em 18 de março, Delegação da Polônia, em retribuição a visita feita ao seu país, em 1956, por Congressistas brasileiros (os Srs. Senadores Freitas Cavalcanti e Moura Andrade e os então Deputados Srs. Barros Carvalho e Dix-Huit Rosado), era constituída dos Srs.

Oskar Lange (Chefe da Delegação),
Tomaz Malinowski,
Roman Nowak,
Josef Oszewski,
Stanislaw Stomma e
Jan Karol Wende.

A segunda, em 7 de junho, procedente da Tchecoslováquia, era composta dos Srs.

Dr. Jiri Hajek, Vice-Ministro das Relações Exteriores (Chefe),
Eng. Jaroslav Kohoueto (Vice-Ministro do Comércio Exterior),
Samuel Takac (Secretário de Construção da Eslováquia),
Eng. Jarmil Najman,
Václav Bubenícek.

A terceira, em 17 de agosto, veio ao Brasil a convite da Presidência da Câmara dos Deputados, sendo seus integrantes os Srs.

Príncipe Gianfranco Alliata di Montereale, Presidente,
Sen. Dionisio Moltisanti,
Sen. Francesco Spzano,
Sen. Giusto Tolloy,
Sen. Raffaello Codorna,
Dep. Antonio Capua,
Dep. Gaetano Di Leo,
Dep. Guido Cecherini e
Dep. Renato Quintieri.

Visitaram também o Senado:

- o Vice-Presidente do Conselho de Ministros da Áustria, Sr. Bruno Pittermann, em 28 de março;
- o Vice-Presidente eleito da República da Bolívia, Sr. Juan Lechin Oquendo, em 22 de julho;
- o Ministro do Exterior da República Federal da Alemanha, Dr. Heinrich von Brentano, em 31 de agosto;

os Embaixadores, junto ao Governo Brasileiro:

- da Noruega (Sr. Nils Anton Jørgensen), em 7 de julho;
- da República Federal da Alemanha (Sr. Herbert Ditturan), em 19 de agosto;
- o Senador holandês, Sr. Pieta C. Elferich, Presidente do Serviço de Colonização e Emigração dos Países Baixos, em 17 de agosto;
- o Embaixador da Colômbia, Sr. David Botero Sasa, em 14 de outubro;
- o Vice-Presidente da República das Filipinas, Sr. Diosdado Macapagal, em 24 de outubro.
- 28 Governadores do Estado dos Estados Unidos da América, em 24 de novembro:

NOMES

ESTADOS

Paul Fannin	Arizona
Edmund G. Brown	California
Steve MC Nichols	Colorado
J. Calcb Boggs	Delaware
S. Ernest Vandiver	Georgia
Robert E. Smylie	Idaho
Harold W. Handley	Indiana
Herschel C. Loveloss	Iowa
George Docking	Kansas
G. Mennen Williams	Michigan
Orville L. Freeman	Minnesota
Rossar Barnett	Mississippi
James T. Blair Jr.	Missouri
J. Hugo Aronson	Montana
Grant Sawyer	Nevada
Wesley Powell	New Hampshire
Robert B. Meuner	New Jersey
Luther H. Hodges	North Carolina
John E. Davis	North Dakota
J. Howard Esmondson	Oklahoma
Mark O. Hatfield	Oregon
David L. Lawrence	Pennsylvania
Cristopher Del Sesto	Rhode Island
Ernest F. Hollings	South Carolina
George D. Clyde	Utah
Robert T. Stafford	Vermont

I - ALTERAÇÕES HAVIDAS NA COMPOSIÇÃO DO SENADO

I.1 - VAGAS, LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES

Consoante já foi mencionado em outro passo desta exposição, a 24 de maio e 29 de novembro abriram-se duas vagas nesta Casa - uma na representação de Minas Gerais, com a morte do Senador Lima Guimarães (PTB) e outra na bancada baiana, com o desaparecimento do Senador Otávio Mangabeira (PL).

No primeiro caso não havia suplente a convocar, pois o extinto sucedera, como suplente, ao Senador Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, falecido a 9 de setembro de 1955.

Feita, pela Presidência, de acordo com o disposto no art. 52, parágrafo único, da Constituição a devida comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral (Of. SP/62-L, de 20 de maio), foi marcada para 3 de outubro a eleição do novo Senador por Minas Gerais e do respectivo suplente.

Nesse pleito mereceram a consagração, eleitos pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o Sr. Camilo Nogueira da Gama, que já vinha exercendo o mandato de Deputado Federal, e como suplente o Sr. Castelar Modesto Guimarães.

Para a vaga do Senador Otávio Mangabeira foi convocado o seu suplente, o Sr. Aloisio de Carvalho Filho.

No curso desta sessão legislativa ocorreram várias licenças de Senadores, com as substituições permitidas pelo Regimento.

<u>SENADOR</u>	<u>REQUERIMENTO</u>		<u>PRAZO</u>	<u>INÍCIO</u>	<u>SUBSTITUIÇÃO</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
	<u>Nº</u>	<u>APROVAÇÃO</u>				
Fernandes Tavora	99	22.3.60	95 dias	23.3.60	Suplente, Sr. Carlos Saboia (entrou em exercício em 23.3.60)	Reassumiu em 7.4.60 o Sen. Fernandes Tavora.
Leônidas Mello	320	10.5.60	120 dias	11.5.60	Suplente, Sr. Mendonça Clark (entrou em exercício em 19.5.60)	
	416	24.8.60	180 dias (prorrogação)	7.9.60	Continuou em exercício o suplente.	
Otávio Mangabeira	372	25.7.60	90 dias	26.7.60	Não houve convocação de suplente.	
Guido Mondin	381	25.7.60	95 dias	25.7.60	Suplente, Sr. Geraldo Lindgron (empossado na mesma data).	Reassumiu em 28.10.60 o Sen. Guido Mondin (término do prazo)

Joaquim Parente	382	25.7.60	95 dias	1.8.60	Suplente, Sr. José Vitorino Corrêa (entrou em exercício em .. 3.8.60).	Reassumiu em 3.11.60 o Sen. Joaquim Parente (término).
Ruy Carneiro	383	25.7.60	95 dias	1.8.60	Suplente, Sr. Salviano Leite Rolim (empossado em 22.8.60).	Reassumiu em 3.11.60 o Sen. Rui Carneiro (Término).
Atilio Vivacqua	411	28.7.60	95 dias	15.8.60	Suplente, Sr. Silverio Del Caro (empossado em 19.8.60).	Reassumiu em 24.10.60 o Sen. Atilio Vivacqua (desistiu do restante).
Pedro Ludovico	414	9.8.60	95 dias	1.9.60	Convocado em 26.8.60 o suplente, Sr. José da Costa Pereira, só entrou em exercício em 14.10.60.	Reassumiu em 6.12.60 o Sen. Pedro Ludovico (término do prazo).
Lobão da Silveira	415	9.8.60	100 dias	10.8.60		Reassumiu em 17.11.60 (desistiu do restante).

A 6 de junho foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura o Sr. Antonio de Barros Carvalho, Senador por Pernambuco (PTB). Para substituí-lo foi convocado o seu suplente, Sr. Antonio Bezerra Baltar, que tomou posse no dia 20 do mesmo mês, filiando-se à bancado do Partido Trabalhista Brasileiro.

Conforme se vê, estiveram em exercício, nesta sessão legislativa, 7 suplentes, a saber:

<u>SUPLENTE</u>	<u>SENADOR SUBSTITUIDO</u>	<u>PARTIDO</u>	<u>EXERCÍCIO</u>	
			<u>INÍCIO</u>	<u>FIM</u>
Carlos Sabóia	Fernandes Távora	UDN	23.3.60	7.4.60
Mendonça Clark	Leônidas Mello	PR	19.5.60	-
Antônio Baltar	Barros Carvalho	PTB	20.6.60	-
Geraldo Lindgren	Guido Mondin	PTB	3.8.60	27.10.60

Salviano Leite	Ruy Carneiro	PTB	22.8.60	2.11.60
Silvério Del Caro	Atílio Vivacqua	PRP	19.8.60	23.10.60
Costa Pereira	Pedro Ludovico	PSD	14.10.60	5.12.60

Ao encerramento desta sessão legislativa permanecem em exercício os Srs. Mondonça Clark e Antonio Baltar.

I.2 - Modificação nas bancadas

Ao ter início esta sessão legislativa, era a seguinte a composição numérica das bancadas partidárias:

PSD	20
PTB	18
UDN	18
PL	3
PR	1
PSP	1
S/leg.	2
Vagas	<u>0</u>
	63

Em 15 de outubro, em virtude de licenças e substituições, a composição partidária era:

PSD - 18 (Licenciados:
Senador Rui Carneiro - substituído pelo Senador Salviano Leite, do PTB;
Senador Lobão da Silveira - sem substituição;
Senador Pedro Ludovico - substituído pelo Senador Costa Pereira).

PTB - 18 (Licenciados:
Senador Leônidas Melo - substituído pelo Senador Mendonça Clark, do PR;
Senador Barros Carvalho - substituído pelo Senador Antônio Baltar;
Senador Guido Mondin - substituído pelo Senador Geraldo Lindgren;

integrando a bancada, o Senador Salviano Leite, Suplente do Senador Rui Carneiro, do PSD).

UDN - 18 (Licenciado o Senador Joaquim Parente, substituído pelo Senador Vitorino Corrêa).

PL - 2 (Licenciado, sem substituição, o Senador Otávio Mangabeira).

PR - 1 (Licenciado o Senador Atilio Vivacqua, substi-

integrando a bancada, o Senador Mendonça Clark, Suplente do Senador Leônidas Melo).

PSP - 1
PRP - 1 (Senador Silvério Del Caro, Suplente do Senador Atilio Vivacqua).
S/leg. 1
Licenciados (Senadores Lobão da Silveira, do PSD, e Otávio Mangabeira, do PL).
sem substituição 2
Vagas 1
TOTAL -63

Passara a ter representação regimental no Senado o Partido de Representação Popular (PRP), em virtude da investidura do Sr. Silvério Del Caro, em substituição ao Sr. Senador Atilio Vivacqua; o Partido Social Democrático apresentava-se desfalcado de dois representantes: Senador Rui Carneiro, cujo Suplente se filiara a bancada do PTB e Senador Lobão da Silveira (sem substituição). O PTB sofrera a diminuição, de um membro, pela licença do Sr. Senador Leônidas Melo, cujo Suplente (Senador Mendonça Clark) fôra integrar a representação do PR. O PL se apresentava desfalcado de um dos seus membros (Senador Otávio Mangabeira, licenciado sem substituição).

A 12 de dezembro foi empossado o Sr. Aloisio de Carvalho Filho, suplente do Senador Otavio Mangabeira, filiando-se a bancada do Partido Libertador.

Ao fim desta sessão legislativa a composição do Senado, do ponto de vista partidário, é a seguinte:

PSD - 20
PTB - 18 (Licenciado - Senador Leônidas Melo)
UDN - 18
PL - 3
PR - 2 (em exercício o Senador Mendonça Clark, Suplente do Senador Leônidas Melo)
S/Leg. 2 (Senadores Zacharias de Assumpção e Ilino de Matos).

Em relação à licença concedida ao Sr. Senador Lobão da Silveira, julga esta Presidência de interêsse ~~recordar~~ o que se passou no tocante à substituição do Senador licenciado.

Aprovado, em 24 de agosto, o Requerimento (n. 415/60), a Presidência, então exercida pelo Sr. Senador Cunha Melo, fez ao Plenário a seguinte declaração:

"Em obediência à decisão do Plenário, a Mesa de veria convocar o suplente do Senador Lobão da Silveira. Deixo entretanto de o fazer pelos motivos que passo a expor.

Adotado no País o Regime Republicano Federativo, a União passou a ter três Poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, que vivem e procedem harmônica e independentemente.

A harmonia e a independência dêsses Poderes se exercitam e se praticam, contendo-se cada qual na órbita das suas atribuições constitucionais.

Ao Poder Judiciário, no País, estão incorporados os juizes e a justiça eleitoral, ex-vi do art. 119 da Constituição Federal que diz:

"A Lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da justiça eleitoral inclui-se:

- I - O registro e a cassação de registro dos partidos políticos;
- II - a divisão eleitoral do país;
- III- o alistamento eleitoral;
- IV -a fixação da data das eleições, quando não determinadas por disposição constitucional ou logal;
- V - o processo eleitoral; a apuração das eleições e a expedição de diplomas aos eleitos;
- VI-o conhecimento e a decisão das argui - ções de ineligibilidade;
- VII-o processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes fo- rem conexos, e bem assim o de habeas-

VIII- o conhecimento de **reclamações** relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e a apuração da origem dos seus recursos".

A Mesa não entra no mérito da legalidade do diploma do suplente do Senador Lobão da Silveira.

Essa legalidade é muito contestada. Fôsse ôsse diploma anulado por Acórdão do Superior Tribunal Eleitoral cuja omenta está incisivamente concebida nos seguintes termos:

" Inelegibilidade - Os casos de inelegibilidade previstos na Constituição são expressos ou implícitos.

Requisitos para ser registrado e eleito o Suplente do Senador - As condições de elegibilidade são as mesmas para Senador e Suplente de Senador. Os casos de inelegibilidade são também os mesmos. O registro de ambos é concomitante e sujeito às mesmas exigências legais.

É **inelegível** para Suplente de Senador o Ministro de Estado que não tiver deixado definitivamente o exercício do cargo nos três meses anteriores ao pleito. O registro de Ministro de Estado como candidato a Suplente de Senador é nulo e não gera direitos. Não é preclusivo o prazo para interposição de recurso contra ôsse registro por se tratar de matéria constitucional.

A eleição de Ministro de Estado para Suplente de Senador é nula. A diplomação não transita em julgado por lhe faltar base legal. A nulidade do registro torna nula a eleição."

A Mesa não entra no exame das diversas questões que o caso, ora sub judice, poderia suscitar, nem toma conhecimento se o recurso sôbre a legalidade do registro é parcial ou geral. Também não toma conhecimento quanto a ser necessário, depois do recurso sôbre o registro, apresentar outro recurso sôbre a diplomação.

O art. 120 da Constituição declara que as decisões da Justiça Eleitoral são irrecorríveis, salvo quando elas forem dispositivo constitucional.

É verdade que o portador dêsse diploma contestado e já anulado pelo Tribunal Superior Eleitoral, interpôs, da decisão dêse órgão dois recursos; o mandado de segurança e um outro recurso.

Não interessa, no caso, examinar se ôsse recurso é ex-

traordinário, nos termos do art. 101, item III da Constituição, nem muito menos se esse recurso é ordinário, nos termos do art. 120 da mesma Constituição, basta que se leia o Código Eleitoral que diz, no seu art. 116:

"Os recursos eleitorais não tem efeito sus
pensivo".

Portanto, ex-vi-lege, os recursos interpostos, um de les o de mandado de segurança no qual não foi concedida liminar e o segundo que não tem efeito suspensivo. O Senado não deve entrar na indagação da legitimidade da diplomação do suplente do Senador Lobão da Silveira e não deve entrar porque essa decisão pertence, em última instância - o já foi dada - ao Tribunal Superior Eleitoral - o assunto está muito controvertido, porque sôbre êle têm divergido juristas; sôbre êle, entretanto, tem se manifestado o Tribunal, quase de maneira unanime? com exceção de um voto, o do Ministro Cândido Lôbo.

A Mesa resolve submeter o caso à Comissão de Constituição e Justiça que é a Comissão técnica da Casa, levantando a tese de ser ou não legítima a convocação dêsse Suplente com diploma já cassado.

Nestas condições, e como elemento importante e para orientar a Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa levanta sua consulta perante a Comissão de Constituição e Justiça, remetendo, quase que na integra a discussão havida sôbre o assunto no Tribunal Superior Eleitoral.

Com esta solução entende que assim submete sensata - mente o assunto à consideração da Comissão de Constituição e Justiça e, depois desse parecer, a Mesa convocará ou não o suplente do Senador Lobão da Silveira."

Submetida a consulta à Comissão de Constituição e Justiça, foi a matéria ali distribuída ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar, cujo Parecer n. 420/60 - adotado pela Comissão, e lido em Plenário na sessão de 24 de outubro, e aprovado na de 8 de novembro, está vasado nos seguintes termos:

"PARECER N. 420, DE 1 960

- Da Comissão de Constituição e Justiça
Consulta do Senador Cunha Melo, no
exercício da Presidência sôbre o ato
da Mesa, que depois de aprovado o re
querimento formulado pelo Senador Lô
bão da Silveira (PSD) Estado do Pará
deixou de convocar o seu suplente -

RELATOR: Senador Jefferson de Aguiar

Em ofício n. SP77, de 26 de agosto de 1.960, o Senador Cunha Melo, no exercício da Presidência, consulta a Comissão de Constituição e Justiça sobre o ato da Mesa, que, depois de aprovado o requerimento de licença formulado pelo Senador Lobão da Silveira (PSD) - Estado do Pará), deixou de convocar o seu suplente - Dr. Mário Pinotti, por ter o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, provendo o recurso n. 1.672 - classe V - do Estado do Pará anulado o seu registro, por inelegível.

Posto não venha à colação, merece exposição a ocorrência na sua linde primária, a fim de obter-se cabal conhecimento dos fatos e da aplicação legal que mereceu na Justiça Eleitoral com repercussão pertinente nesta Casa do Congresso Nacional.

O Dr. Mário Pinotti foi registrado pelo Partido Social Democrático, Seção do Pará, para disputar a suplência de Senador naquele Estado, no pleito de 21 de julho de 1959. Nenhuma oposição foi feita e tranquilamente se deferiu o registro pleiteado.

Porém, o Partido Social Progressista - que adotara a candidatura do Coronel Janary Nunes - impetrou idêntico registro, posteriormente provocando a impugnação formulada pelo Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, sob os fundamentos seguintes:

- a) inelegibilidade do candidato indicado, por não ter deixado o exercício do cargo de Ministro do Estado, no prazo fixado no art. 139, inciso IV, da Constituição Federal;
- b) a inelegibilidade é para o Senador, abrangendo o suplente registrado pela entidade partidária;
- c) a suplência é partidária (art. 61, § 3º, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955);
- d) sendo o suplente Senador em potencial, porque substitui ou sucede, nos termos dos arts. 52 e 60 § 4º da Constituição e do art. 121 do Código Eleitoral;
- e) reafirmando a tese da impugnação, o art. 11, § 7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê a inelegibilidade dos Ministros de Estado, que se não desincompatibilizassem no prazo legal;
- f) não oferecimento de autorização do Partido Social Democrático para o novo registro, em face da exigência do art. 50 do Código Eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará negou acolhida à impugnação do Partido Socialista Brasileiro, por unanimidade de votos, em 19 de junho de 1959.

No aresto local foram acolhidos os seguintes argumentos informativos da tese esposada pelo impugnante:

"Quanto ao item b, A falta de consentimento do Partido que primeiro registrou o candidato, Dr. Mário Pinotti, está suprida com a exibição desse consentimento. Ainda que não tivesse sido, ou o foi intempestivamente, a entidade política competente para promover a anulação do registro seria o Partido Social Democrático, como prejudicção, consoante os termos do parágrafo único do art. 50 do Código Eleitoral e do § 1º do artigo 8º da Resolução n. 5.780, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto ao item a. A inelegibilidade do Dr. Mário Pinotti,

Essa arguição não pode ser arbitrária e perturbadora da marcha eleitoral, principalmente nas proximidades das eleições, sem mais oportunidade do partido político prejudicado para dar substituto, pedindo registro de outro candidato, no caso de reconhecimento da inelegibilidade.

É certo que o Dr. Mário Pinotti já está registrado pelo Partido Social Democrático como candidato seu a Suplente de Senador. Nenhuma impugnação, porém, foi apresentada, quando o Egrégio Tribunal determinou o registro não se interpôs nenhum recurso de sua decisão.

Entretanto, impugna-se o registro do mesmo candidato, agora, a pedido de partido diverso, apontando-o como inelegível. Por ventura reconhecida e proclamada a arguida inelegibilidade, prejuízos imprevisíveis teria o candidato e o Partido que o registrou, nas vésperas das eleições, quase a encerrar-se a propaganda eleitoral e na impossibilidade de apresentação a registro de outro candidato em condições elegíveis.

Se já houve um registro e este processou-se normalmente, sem impugnação ou do ato que o mandou registrar nenhum recurso foi interposto, terá de produzir seus efeitos decorrentes desse registro até na fase da apuração ou da diplomação novos ensejos permitam o uso dos meios legais para provocação de exame das condições de inelegibilidade ou não do candidato legalmente registrado.

A inelegibilidade é matéria constitucional, regulada e disciplinada pela Constituição Brasileira e, por isso mesmo, porque restringe ou anula os direitos políticos, intimamente ligados ao exercício do voto, deve ser apreciada e examinada com a máxima cautela. Os dispositivos constitucionais que a regem só podem ser interpretados com restrição e jamais por extensão ou analogia.

Sobre as exigências do registro de candidatos, é oportuno recordar a lição do Professor Sampaio Dória (Arquivo Judiciário, vol. 83, pág. 22):

"As únicas exceções ao exercício do direito de ser eleito, satisfeitas as condições gerais de nacionalidade e de exercício dos direitos políticos, e as especiais de idade, para cada hipótese, são as dos artigos 139 e 140 da Constituição. São exceções de tempo e de parentesco. De tempo no exercício de cargos políticos. E de parentesco, como quem exerça cargos eletivos. Não compensa transcrever aqui estes artigos, para cuja ciência perfeita basta simples leitura. O que ao assunto interessa, é não figurar, em nenhuma das exceções ali enumeradas, a do registro de candidaturas, como condição para a validade dos votos, ou elegibilidade do votado. O registro não foi contemplado na Constituição, como exceção à elegibilidade dos cidadãos alistáveis."

Alega-se que o Dr. Mário Pinotti é inelegível porque sendo Ministro de Estado da Saúde, não se afastou das funções do seu cargo, não podendo, por isso, receber votos como candidato a suplente de Senador.

Como fundamento dessa arguição, invoca-se o dispositivo do art. 139, inciso IV, da Constituição Federal, entendendo-se que o referido candidato está incluído entre as autoridades mencionadas nos números I e II, a que faz remissão aquele dispositivo.

O inciso IV do art. 139 da Constituição, invocado pelo Partido impugnante, refere-se à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Daí concluir-se que, mencionando a Constituição - Senado Federal - nesta expressão está incluído o Suplen

veementes e acaloradas discussões entre os eminentes Ministros, quando se tratou de atender à consulta sobre se o Governador de um Estado era ou não inelegível para suplente de Senador. No sentido afirmativo, votaram os Egrégios Ministros Antônio Vieira Braga (Relator), Cândido Lobo e Haroldo Valadão; no sentido negativo, também os Egrégios Ministros Nelson Hungria, Cunha Vasconcelos Filho e José Duarte, tendo sido o voto de desempate a favor dos primeiros, o do Ministro Presidente, Rocha Lagoa.

Tratava-se, porém, de Governador candidato a suplente de Senador, do mesmo Estado, e influiu na decisão a condição de Chefe do Poder Executivo com possibilidade de exercer coação ao eleitorado.

No caso em exame, porém, difere a condição das autoridades. O candidato a suplente de Senador é Ministro de Estado e a eleição vai proceder-se neste Estado, onde não pode chegar qualquer influência decisiva, no eleitorado paraense, da ação daquele candidato.

Na expressão empregada na Constituição - art. 139, inciso IV - Senado Federal, se não pode incluir, em sua consciência jurídica, a não ser por interpretação extensiva, o suplente de Senador, mas somente, a Senador, que compõe o Senado e é seu membro permanente. As funções do suplente estão definidas na Constituição, precisamente no art. 52 - substituindo o Senador no caso de licença e vaga. Quando a Constituição se refere à composição do Senado Federal não inclui o suplente de Senador e, sim, de representantes dos Estados e do Distrito Federal, segundo o princípio majoritário. É o que está disposto no art. 60 e no § 4º destaca o suplente de Senador com esta redação "Substituirá o Senador, ou suceder-lhe-á nos termos do art. 52, o suplente com êle eleito".

Não se pode argumentar, como pretende o impugnante, com a possibilidade remotíssima de fraude ou conlui entre o Senador e seu suplente para eleger-se este, ainda que inelegível, com a intenção preconcebida de convocação ou substituição, como meio de burlar a lei, pois seria absurdo e extravagante que tal fato ficasse previsto na Carta Magna. Também, é inaplicável a remissão ao dispositivo do art. 11, § 7º n. II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para concluir-se que a Constituição é um corpo de disposições coerentes e não iria distinguir, numa parte, referente aos casos de inelegibilidade, somente, a Senador, e outra parte, a Senadores e Deputados Federais e respectivos suplentes, como fez naqueles dispositivos. Nessa parte, a Constituição dispôs sobre as primeiras eleições após a reconstituição política do Brasil e em caráter transitório e não permanente.

Se a Constituição Federal refere-se ao Senado Federal, quando trata dos casos em que são inelegíveis as autoridades que, expressamente, menciona, seria dar interpretação por analogia ou extensão incluir, entre os inelegíveis o Ministro da Saúde para suplente de Senador, quando em verdade, isso não de clara.

A Constituição Brasileira é a base, o alicerce forte da democracia brasileira e os seus dispositivos só podem ser interpretados com liberalidade.

"Direito Constitucional, escreve Paulo Dourado de Gusmão, deverá ser interpretado liberalmente, de modo a serem atingidas suas finalidades! A êsse respeito é clara e precisa a lição - de Black: "A Constitution is not to be interpreted on narrow or technical principles, but liberally and great broad lines" - (Manual de Direito Constitucional, pag. 29, n. 6).

Há ainda a examinar o registro do candidato, Dr. Mário Pinotti à suplência de Senador em face do que dispõe o art. 52

ou de Juiz de Paz, de partido diverso."

O Partido impugnante não fez referência sobre o assunto, nem o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Regional em seu parecer, manifestou-se a respeito.

No entanto, o Dr. Mário Pinotti está registrado pelo Partido Social Democrático como seu candidato a suplente de Senador, e o Partido Social Progressista requer o registro do mesmo candidato, também para suplente de Senador.

O dispositivo no art. 61, § 3º da Lei n. 2 550, de 25 de julho de 1955, a que faz referência o art. 9º, § 5º, da mencionada Resolução n. 5.780, está assim redigido: - "Em nenhum caso será considerado eleito suplente pertencente a partido diverso de que houver eleito senador, salvo no caso de aliança partidária".

Esse dispositivo não proíbe o registro de suplente por partido político diverso do que já registrou o candidato, apenas declara que não será eleito suplente pertencente a partido diverso do que houver eleito o senador, enquanto que o art. 9º, § 5º, da Resolução proíbe o registro.

Revela-se, assim, que as Instruções baixadas com a citada Resolução regularam mais do que a Lei 2 550 determinou, incompatibilizando-se os dois dispositivos entre si.

A predominância é a da Lei e o seu dispositivo é o que deve ser observado e aplicado. A aludida Lei 2 550 não proíbe o registro de suplente por mais de um partido.

Pelos fundamentos expostos,

Acordam os Juizes do Tribunal, por unanimidade de seus votos, deferir o pedido de registro do candidato, Coronel Janary Gentil Nunes, ao cargo de Senador, pelo Partido Social Progressista, e, também, por unanimidade, desprezar a impugnação do Partido Socialista Brasileiro, quanto ao candidato, Dr. Mário Pinotti, ao cargo de Suplente daquele Senador, pelo mesmo Partido Social Progressista, para determinar o seu registro.

O acórdão do Tribunal Regional foi proferido em 16 de junho, mas só foi publicado em 7 de julho, depois da realização das eleições em 21 de junho. O recurso do impugnante foi interposto em 10 de julho, com fundamento no art. 121, inciso 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 167, letra a, do Código Eleitoral.

Repelindo as preliminares, por unanimidade de votos, por se tratar de matéria constitucional, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral deu guarida ao recurso interposto pelo impugnante, por maioria de votos.

Calça-se o fulcro da questão no art. 139, inciso IV, da Constituição Federal:

"São também inelegíveis:

IV - Para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, as autoridades mencionadas em os números I e II, nas mesmas condições em ambas estabelecidas, se em exercício nos três meses anteriores ao pleito".

Invocando que há casos de inelegibilidade expressos e implícitos na Constituição, a decisão superior acolheu a tese da nulidade do registro, por se identificarem as restrições constitucionais para a elegibilidade do Senador e do seu suplente, segundo arestos anteriores do mesmo Tribunal, que são citados pelo ilustre Relator, no contexto do seu voto.

cial Progressista, proclamando-o nulo e de nenhum efeito, no provimento do recurso interposto.

Foi voto vencido o Ministro Cândido Lobo, que não dava pela inelegibilidade arguida.

No entanto, o candidato registrado foi eleito e diplomado pretendendo tomar posse e exercer o mandato, em decorrência da licença concedida ao Senador Lobão da Silveira, de quem é suplente, na pendência de julgamento de recurso interposto para o Excelso Supremo Tribunal Federal, consoante está aludido na consulta da Mesa, que se recusou a convocá-lo, em face do decisório do Tribunal Superior Eleitoral.

É defeso no Senado Federal o conhecimento da matéria constitucional controvertida, no mérito, afeta privativamente ao Poder Judiciário, na soberania judicante dos seus membros e no exercício pleno da independência e harmonia dos três poderes da República.

Nenhuma compatibilidade existirá no exame da elegibilidade ou não do suplente registrado, eleito e diplomado, na liminar análise que compete ao Senado Federal sobre a convocabilidade ou não do Suplente do Senador Lobão da Silveira, que se licenciou, com o beneplácito do plenário, soberanamente livre.

Cifrar-se-á o debate à possibilidade da Convocação do Suplente, que teve seu registro cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em decisão que ainda não transitou em julgado, eis que o aresto erradicador do seu direito pende de censura do supremo pretório, pela interposição recebida de recurso admissível, também de índole constitucional.

Viu-se e assinalou-se que problemas primaciais se defrontam na espécie em exame;

- a) o registro do candidato Dr. Mário Pinotti pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará no que concerne ao Partido Social Democrático, não mereceu impugnação;
- b) na reiteração do registro daquele candidato pelo Partido Social Democrático, Seção do Pará, houve impugnação tempestiva do Partido Socialista Brasileiro, afinal acolhida pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas recusada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- c) da diplomação do suplente eleito não houve recurso por parte de qualquer interessado, recebendo ele o diploma, do qual é portador;
- d) da cassação do diploma, por inelegibilidade evidente consoante acórdão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral foi interposto o recurso preconizado no art. 120 da Constituição Federal, ainda pendente de decisão do pretório excelso.

Dois textos devem ser apreciados liminarmente, na lei eleitoral, no que tange à natureza e efeito dos recursos eleitorais. São os previstos nos artigos 156 e 163 da Lei 1.164 que dispõem in verbis:

"Art. 156 - Os recursos eleitorais não terão efeito suspensivo".

"Art. 163 - A execução de qualquer acórdão só poderá ser feita após o seu trânsito em julgado".

As leis posteriores (leis 2.550 e 2.532) não alteraram essa preceituação imperativa e categórica.

recurso contra a diplomação, oponível, portanto, antes ou depois da eleição realizada (Código Eleitoral, artigo 170, a).

Convencer-se-á o interprete pela perfunditória exegese dos textos legais em foco, pertinentes e aplicáveis, ser meramente devolutivo o efeito do recurso eleitoral, valendo a decisão ou ato recorrido para todos os efeitos ao que venha a ser declarado insubsistente ou modificado pela instância superior (F.A. Gomes Neto - "Teoria e Prática do Código Eleitoral vigente pag. 293).

Mas não poderá ser executada a decisão recorrida, na pendência do recurso interposto, com fundamento constitucional (art. 120), com a cassação do diploma outorgado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará em favor do Dr. Mário Pinotti que lhe assegura a condição de suplente do Senador Lobão da Silveira, sit et quando do aresto posterior - a verificar-se - do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que decidirá afinal e soberanamente sobre o mérito da questão.

O mérito da matéria em foco não compete ao Senado decidi-la, que no seu exame passa a latere, na análise de mera convocação do suplente do Senador licenciado.

A irrecorribilidade dos arestos do Tribunal Superior Eleitoral é proclamada como regra que admite exceção, mas se configura ao hermeneuta constitucional como preceito compatível com a natureza explícita do apelo constitucional previsto no art. 101, da Constituição, eis que outorga ao Supremo Tribunal Federal o privilégio jurisdicional de rever atos e decisões inconformados com a matriz da carta magna (Themistocles Cavalcanti, "Constituição Federal Comentada", volume II, página 389). Mas discrepa Pontes de Miranda, na apreciação da natureza do recurso, que classifica de ordinário, quando investe sobre matéria constitucional (Comentários à Constituição de 1946, volume II, página 311).

A declaração de inelegibilidade opera ex tunc, com a erradicação de todo o processo eleitoral; mas, pela pendência de julgamento do recurso interposto, não elimina a condição jurídica de suplente daquele que foi diplomado pelo Tribunal competente, até que haja decisão definitiva do pretório excelso, na hipótese em apreciação.

Porém, distinguir-se-á entre o direito do suplente diplomado, com todas as condições inerentes à posse do diploma ainda não cassado, pela inexequibilidade do acórdão, e o exercício do mandato, plenamente assegurado no Senado, com a licença deferida ao Senador efetivo.

Se a posse do diploma assegura ao suplente prerrogativas, essas não se alargam ao ponto de exercer o mandato, se o órgão soberano da Justiça Eleitoral lhe reconheceu a condição de inelegível e, pois, incapaz de ser votado no pleito a que concorreu, naquela oportunidade. Pende condição suspensiva contra o diploma outorgado, no que tange ao exercício do mandato, posto em si não se ponha dúvida sobre a legitimidade e autenticidade do documento de que é portador, sit et quando da decisão final do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a consulta da Mesa deve ser respondida no sentido de ser sobreestada a convocação até que o Supremo Tribunal Federal decida, em definitivo (res judicata), o recurso interposto pelo Dr. Mário Pinotti, cujo merecimento só o Judiciário poderá decidir soberana e privativamente.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960.- Lourival

J - O SENADO E A MUDANÇA DA CAPITAL DA REPÚBLICA

A Lei nº 3 273, de 1º de outubro de 1957, fixara o dia 21 de abril de 1960 para a instalação da nova Capital da República na cidade de Brasília, que o Poder Executivo fizera construir no Planalto Central do País, em cumprimento ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reprodução do que, em outros termos, determinara o art. 3º da Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

A 14 de abril realizou o Senado a sua última sessão na cidade do Rio de Janeiro, em que, durante quasi dois séculos, estivera sediada o Governo Central e onde funcionaram os órgãos da soberania nacional desde que, em 1822, o Brasil se constituiu em nação independente.

Várias vozes se fizeram ouvir naquela oportunidade, para fixar, nos Anais, recordações imperecíveis da antiga metrópole e dos locais em que, nela, o Senado desempenhou a sua missão constitucional - primeiro o antigo Solar do Conde dos Arcos e, depois, o Palácio Monroe - um e outro testemunhas de tantos dias gloriosos para esta Casa.

É de justiça realçar os discursos então proferidos pelos Srs. Senadores Gilberto Marinho, Afonso Arinos, Caiado de Castro, Atilio Vivacqua, Jorge Maynard, Guido Mondin, Argemiro de Figueiredo, Coimbra Bueno e Francisco Gallotti.

Ao Sr. Senador Filinto Müller, no exercício da Presidência, coube expressar os sentimentos da Mesa, nas derradeiras palavras proferidas no antigo Plenário do Palácio Monroe.

A 21 de abril, de acôrdo com a citada Lei nº 3 273, de 1º de outubro de 1957, o Congresso Nacional participou da solene instalação dos Poderes da República na nova Capital, em ato que se revestiu de excepcional brilho e teve a presença dos Chefes dos Poderes Executivo e Judiciário, de numerosas delegações especiais de governos estrangeiros e de eminentes autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Fizeram-se então ouvir, além do titular da Presidência, os

Inaugurada, assim, a nova capital do país, realizava-se um dos itens do programa dos Inconfidentes Mineiros, punha-se em execução o conselho do Patriarca da Independência e cumpria-se, após tantos anos, a de terminação dos varões que estruturaram, através da Carta de 1891, as instituições republicanas do país.

O descortino e a energia de um estadista moço, para quem as dificuldades valeram como estímulos e não como barreiras ao ideal de construir um novo Brasil, tornaram possível êsse feito quase milagroso, de plantar no solo agreste do Planalto abandonado êste admirável núcleo de civilização, em que a arte inspirada de Oscar Niemeyer encontrou encantada expressão para testemunho, eloquente e definitivo, do espírito criador e da capacidade realizadora do homem brasileiro.

Honra ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que soube vencer as resistências da rotina e da inércia, para fazer surgir, no coração da pátria, o centro de onde há de irradiar-se o progresso para todos os quadrantes, renovando em pleno século XX, em outro estilo, e com outros meios de realização, a página gloriosa dos bandeirantes que fizeram recuar as fronteiras da pátria, muito para além de onde as fixara o Tratado de Tordesilhas.

Mas, honra também aos que, com os primores da arte, com os prodígios da técnica e com o esforço do braço humano, tornaram realidade o glorioso sonho do grande estadista.

Na nova e maravilhosa cidade, que tem despertado a atenção e o entusiasmo de todo o mundo, reservou-se ao Congresso Nacional o edifício de porte mais eminente, feliz expressão do pensamento, que norteou o artista magnífico, de que nas democracias a preeminência é do povo, que no Congresso tem a mais legítima representação.

No Palácio do Congresso localizaram-se as duas Casas numa só sede. Procurou-se, com a maior aproximação entre elas, assegurar condições para um mais exato sentido de unidade na tarefa que a ambas cumpre desempenhar, agindo cada qual de per si na maioria das vezes, mas também atuando ambas em conjunto em determinados momentos, conforme o sistema ins

É a primeira vez que, desde a sua criação, os dois ramos do Congresso Nacional, até então separados e distantes, passam a ter vida quotidiana em comum, debaixo dos mesmos tetos, embora cada qual conservando, zelosamente, a sua autonomia.

Pena é que edifício tão belo e tão majestoso, principalmente do ponto de vista da arquitetura escultural, não tenha sido planejado com a prévia audiência dos órgãos a que era destinado, a fim de que pudessem dizer quais as suas necessidades, antes de se entrar na fase da execução, e, portanto, a tempo de serem atendidas. Ter-se-iam, assim, evitado motivos para alterações que, em obra de tão apurada arte, difícilmente escapam ao perigo de deformar o que brotou harmoniosamente do pensamento criador do artista.

No dia seguinte ao da inauguração da nova Capital, 22 de abril, às 10.30 horas, levou o Senado a efeito a sua primeira sessão em Brasília, sob a presidência do Sr. Senador Filinto Müller, tendo ocupado a tribuna, para o registro do acontecimento, os Srs. Senadores Alô Guimarães (PSD - Paraná); Argemiro de Figueiredo (PTB - Paraíba); Heribaldo Vieira (UDN - Sergipe); Novaes Filho (PL - Pernambuco); Atílio Vivacqua (PR - Espírito Santo); Jorge Maynard (PSP - Sergipe); Taciano de Melo (PSD - Goiás); Vitorino Freire (PSD - Maranhão); Lima Teixeira (PTB - Bahia); Lima Guimarães (PTB - Minas); Coimbra Bueno (UDN - Goiás) e Saulo Ramos (PTB - Santa Catarina), e tendo ainda enviado à Mesa discursos para publicação os Srs. Senadores Fausto Cabral (PTB - Ceará) e Ovídio Teixeira (UDN - Bahia).

A escassês do tempo em que tiveram de processar-se os atos necessários à instalação do Senado em Brasília e a fase de intenso trabalho por que passou esta Casa na primeira quinzena de abril, no Rio de Janeiro, ultimando projetos de excepcional relevância, uns insistentemente reclamados pela opinião pública (Plano de Classificação de Cargos do Funcionalismo do Poder Executivo e Lei Orgânica de Previdência Social) e outros indispensáveis ao funcionamento do Governo Federal em Brasília e à transformação do antigo Distrito Federal no Estado da Guanabara, dificultaram sensivelmente as providências que cumpria tomar para o transporte do equipamento do Senado, dos Senadores e dos funcionários para o Planalto.

A essas dificuldades se somaram as do atraso havido na conclusão das obras, assim do edifício do Plenário como do destinado aos Serviços Auxiliares e, ainda, das habitações que deveriam caber aos componentes desta Casa e aos seus auxiliares.

Atendendo a essas circunstâncias, deliberou o Senado, em 22 de abril, interromper o seu funcionamento por algumas semanas, a fim de que se completasse a mudança, ressaltando à Mesa o poder de antecipar o recomeço dos trabalhos, em face de motivos supervenientes.

Estava assim formulado o requerimento que serviu de base a essa deliberação:

"REQUERIMENTO Nº 319, DE 1960

Atendendo a que a necessidade de ultimar vários projetos de lei, da maior relevância e urgência, reteve o Senado em funcionamento no Rio de Janeiro até as vésperas da inauguração da nova Capital da República;

atendendo a que o funcionamento de uma Casa legislativa exige o de seus serviços auxiliares;

atendendo a que não foi possível, pelo motivo citado, completar-se a mudança do equipamento do Senado para Brasília nos dias anteriores a data da sua instalação na nova Capital da República;

atendendo também à necessidade de promover a transferência para Brasília das residências de cerca de trezentos funcionários e famílias, trabalho que exige método e tranquilidade para que se processe sem sacrifícios e perturbações na vida dos servidores;

REQUEREMOS, na forma do art. 212, letra g do Regimento Interno, que o Senado não realize sessões, salvo convocação

ro, no período de 23 de abril a 31 de maio do ano em curso.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1960. - Auro Moura Andrade. - Taciano de Melo. - Victorino Freire. - Barros Carvalho. - Fausto Cabral. - Argemiro de Figueiredo. - Cunha Melo. - Atilio Vivacqua. - Novaes Filho. - Jorge Maynard. - Leônidas Melo. - Mathias Olympio. - Fernando Corrêa. - Sebastião Archer. - Miguel Couto. - Coimbra Bueno. - Ruy Carneiro. - Paulo Fernandes. - Gaspar Velloso. - Alô Guimarães. - Lino de Mattos. - Lima Guimarães. - Heribaldo Vieira. - Fernandes Távora. - Ovídio Teixeira. - Lima Teixeira. - Paulo Fender. - Arlindo Rodrigues. - Saulo Ramos. - Lobão da Silveira. - Eugênio de Barros. - Ary Vianna. - Mourão Vieira. - Menezes Pimentel. - Silvestre Pericles. - Jarbas Maranhão. - João Arruda. - Freitas Cavalcanti. - Reginaldo Fernandes. - Joaquim Parente."

Tendo surgido a necessidade de voltar o Senado a funcionar, a Mesa fez publicar a seguinte convocação:

"A MESA DO SENADO FEDERAL

Atendendo a possibilidade de ter esta Casa do Congresso Nacional de se pronunciar sobre matéria de natureza urgente, inclusive proposição pertinente a negociações tarifárias do Brasil no Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comercio (GATT).

Torna público, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário em 22 do mês em curso, ao aprovar o Requerimento nº 319, de 1960, que o Senado voltará a realizar sessões, na forma prevista pelo Regimento Interno, a partir de 10 de maio próximo.

SENADO FEDERAL, em 28 de abril de 1960. - Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. - Cunha Melo, 1º Secretário. - Freitas Cavalcanti, 2º Secretário. - Gilberto Marinho, 3º Secretário. - Novaes Filho, 4º Secretário. - Mathias Olympio, 1º Suplente. - Heribaldo Vieira, 2º Suplente."

Voltou, pois, a Casa a reunir-se a partir de 10 de maio, retomando as suas atividades normais.

Manda a justiça se assinale o quanto de esforço e de espírito público exigiram, dos Senadores e funcionários, os primeiros meses de atividade do Senado em Brasília.

A 21 de abril apenas se achava entregue o bloco referente ao Plenário, assim mesmo com obras ainda em execução e sem algumas das instalações indispensáveis ao regular funcionamento de uma Casa Legislativa, como as de ampliação e transmissão de som, campainhas, telefones e refrigeração, serviços que só nas proximidades do término da presente sessão legislativa puderam ser concluídos, sendo de notar que o de votação elétrica ainda está em falta.

Por não serem satisfatórios os Gabinetes previstos para os Líderes da Maioria e da Minoria, novas salas tiveram que ser criadas, do mesmo modo que outras destinadas ao Presidente e seu Gabinete.

A ausência de sala de café acarretou, por igual, obras de adaptação de espaço destinado a outra finalidade.

Por não corresponderem à expectativa dos interessados, deixaram de ser utilizados os locais previstos para a imprensa, cuja benção passou para o interior do Plenário.

Ao tempo da inauguração de Brasília ainda estavam em grande atraso as obras do edifício anexo, em que teriam que ser localizados os serviços administrativos da Casa, para os quais houve, conseqüentemente, necessidade de se encontrar abrigo provisório, em condições desfavoráveis, no bloco do Plenário. Só no decorrer do mês de setembro - ainda com obras - pôde o Anexo ser utilizado, primeiro para instalação provisória dos serviços em aprêço, e depois - já em outubro - para a localização definitiva, e, todavia, contar com uso regular de elevadores.

As delongas ocorridas na terminação das obras dificultaram enormemente, e em muitos casos até impossibilitaram por algum tempo, a transferência para Brasília, do equipamento dos mesmos serviços, o que de maneira mais acentuada se manifestou quanto à Biblioteca e ao Arquivo. Até fins de agosto pôde ter o seu acervo instalado na nova Capital da República em condições de funcionar.

so. Raros foram os apartamentos, para Senadores e funcionários, que puderam ser habitados na época da instalação da Capital. Prolongaram-se as obras ainda por vários meses, de sorte que só quando esta sessão legislativa se aproximava do fim é que pôde ser considerada satisfatória a situação, no tocante aos Senadores.

Vale frizar, entretanto, que os apartamentos para os Congressistas deviam ser entregues mobiliados, pagando os seus ocupantes taxa de utilização dos móveis fornecidos pelo Grupo de Trabalho do Executivo. Irregularidade maior ocorreu nesse particular. Raríssimos foram os apartamentos entregues com o mobiliário completo, antes de 21 de abril.

Ao contrário, o comum foi esperarem os interessados meses e meses pelos fornecimentos, feitos aos poucos, com longos intervalos.

No que tange aos funcionários, mais precária foi ainda a situação. Antes de 21 de abril só havia apartamentos distribuídos a funcionários da Secretaria, assim mesmo em boa parte inacabados, não sendo pequeno o número dos considerados inabitáveis na ocasião.

Para os servidores de Portaria, Garagem e Administração do Edifício só posteriormente houve fornecimento de habitações, também aos poucos, com grandes intervalos, sendo de notar que em muitos casos as fornecidas não estavam em condições de proporcionar imediata ocupação.

Numerosos servidores, por êsse motivo, ficaram retidos no Rio de Janeiro durante vários meses, à espera de habitações em Brasília, com prejuízo para o regular funcionamento dos serviços do Senado.

Essas observações não traduzem, de modo algum, espírito de restrição a Brasília e ao tempo record em que foi realizada idéia mais que secular, já inscrita na primeira Carta Constitucional da República como imperativo, que durante mais de sessenta anos ficou à espera de quem tivesse ânimo para cumprí-lo. Não temos dúvida alguma em que, não fôsse o problema enfrentado com a decisão inquebrantável do Presidente Juscelino Kubitschek e pelos processos por êle postos em prática, muitos decênios ainda decorreriam até que fôsse possível tirar do litoral o Governo da União e trazê-lo para o centro geográfico do país como fator de irradiação uniforme de progresso em tôdas as direções e, principalmente, de estímulo para a ocupação das imensas áreas que, para oeste, jaziam abandonadas. Se aludimos a êsses fatos é para acentuar o quanto merecedor de simpatia foi o trabalho dos meses que se seguiram à mudança, apesar de tôdas as dificuldades com que lutaram senadores e funcionários.

Não vai, também, nessas palavras, qualquer censura aos órgãos da administração da Casa e do Executivo pelas deficiências e delongas verificadas no trabalho que lhes cumpria executar.

São comuns os imprevistos e os atrasos em obras, públicas ou particulares, por melhor que seja a administração a que estejam afetas.

Por mais bem elaborados que sejam planos dessa natureza, sempre ocorrem, na sua execução, falhas e fracassos perturbadores das mais condescendentes previsões. E, no caso, era uma infinidade de problemas que se somavam e se entrelaçavam para pôr em perigo a vastíssima e multiforme obra planejada e executada em prazo tão curto - compreendendo a construção de uma cidade, com todos os requisitos de arte e de civilização, mais de mil quilômetros a dentro do país, em região ainda virgem de estradas, cidade que se havia de tornar monumento urbanístico e arquitetônico admirado em todos os centros cultos do universo; cidade com dezenas de edifícios públicos construídos a um tempo, a par de milhares de habitações privadas, dentro da mais rigorosa exigência da técnica e dotadas das melhores condições de conforto; compreendendo, ainda, a confecção de mobiliário e o preparo de instalações para todos os

do centro mais adiantado do país; o planejamento e a instalação de um sistema por demais complexo de meios de comunicação, capazes de possibilitar, com segurança, o intercâmbio com o resto do país e do mundo; a mudança dos órgãos do poder público e dos seus servidores, dentro de um plano que permitisse o regular funcionamento desses mesmos órgãos, sem os perigos do colapso na vida administrativa do país.

Todo esse trabalho, que não exageraríamos em classificar de ciclópico, exigia homens excepcionais. E os teve. A posteridade lhes fará justiça, cobrindo-os de glória e cercando-os de gratidão nacional, no reconhecimento do mérito da imensa e magnífica obra que projetaram e executaram em condições tão penosas. E ao futuro de Brasília estará associada, indissolúvelmente, a glória de um grupo de homens que a viram primeiro na condição de imagem encantada da visão introspectiva que antecedeu à materialidade da criação e, por ela empolgados, passaram a viver a ânsia da realização do sonho maravilhoso, até que, vencidos tantos e tão ingentes obstáculos, suportadas tantas angústias, deram ao Brasil a "Capital da Esperança".

É dever dos que assistiram a esse trabalho e o viram com olhos compreensivos e imparciais, deixar o testemunho do que de merecedor de louvores e aplausos puderam observar na obra levada a efeito.

Detenhamo-nos, primeiro, numa emocionada reverência aos artistas que a planejaram e através dela se projetaram na admiração de todo o mundo - Lúcio Costa e Oscar Niemeyer. Mas, não regateemos o nosso aplauso aos que tiveram as tremendas responsabilidades da execução, tendo à frente Israel Pinheiro, imperturbável na sua decisão e insensível aos ataques e às ofensas que o acompanharam pelo caminho.

Uma palavra, também, de agradecimento e de simpatia pelos que se ocuparam da construção da principal parte do Palácio do Congresso, na pessoa do seu dirigente, General Luiz de Toledo, sempre tão prestimoso, tão solícito e tão compreensivo.

Justo é, a seguir, se focalise a excelente colaboração que, nos difíceis trabalhos de preparação e execução da mudança, o Senado

tência. Referimo-nos em especial ao Grupo de Trabalho de Brasília, supervisionado pelo Dr. João Guilherme de Aragão e dirigido pelo Dr. Filinto Epitácio Maia, tendo como colaboradores imediatos, na direção dos trabalhos, os Srs. Coronéis Oscar de Matos Horta Barbosa, Greenhalgh Faria Braga e Lair Rodrigues Peixoto, grandes servidores da Nação, em cujo Senado encontrou, sempre, o mais decidido espírito de cooperação, graças ao qual pôde levar a bom término a penosíssima tarefa material da mudança. Merecem menção, também, pelo concurso sempre prestimoso que deram, os Drs. Jaime de Assis Almeida, Oton Raulino e D. Maria Helena Mota.

Na esfera da administração interna, as responsabilidades do planejamento, preparação e execução da mudança e instalação do Senado em sua nova sede, pesaram sobre os ombros do Primeiro Secretário, Sr. Senador Cunha Melo, a quem a Casa, na sessão de 22 de abril, rendeu expressiva consagração, de que teve a iniciativa o Líder da Maioria, Sr. Senador Moura Andrade, em requerimento assim formulado:

"REQUERIMENTO Nº 315, DE 1960

Requeremos a inserção em ata de um voto de alto louvor ao Sr. Senador Cunha Melo, 1º Secretário do Senado Federal, pelo eficiente desempenho que deu as funções que lhe estavam atribuídas; quanto à mudança do Senado Federal para Brasília e a forma rigorosa por que executou os seus deveres, tanto em referência aos Senadores e Funcionários, quanto nas relações mantidas com os Grupos de Trabalho de Mudança dos demais Poderes.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de abril de 1960. - Auro Moura Andrade. - Argemiro de Figueiredo. - Heribaldo Vieira. - Atílio Vivacqua. - Novaes Filho. - Jorge Maynard."

Nessa difícil e delicada tarefa teve Sua Excelência a dedicada colaboração de alguns servidores cujos nomes não podem ser esquecidos.

Nos trabalhos preliminares funcionou a seguinte Comissão por Sua Excelência designada:

Glória Fernandina Quintela (Diretora de Publicações), Presidente;
Áurea de Barros Régio (Diretora da Biblioteca);
Luiz Carlos Vieira da Fonseca (Assessor Legislativo), Relator; e
Mlécio dos Santos Andrade.

Essa Comissão levou a efeito trabalho realmente digno de

representando minucioso e claro relatório com discriminação comple-

ta dos servidores do Senado que se achavam em condições de ir para Brasília, e minuciosos esclarecimentos quanto ao número de dependentes e necessidades, em matéria de habitação, ensino, etc., e dos que apresentavam impedimentos, criteriosamente analisados. Vale frisar que tarefa dessa natureza consumiu, em outros órgãos do serviço público, vários meses, sendo pela Comissão realizado em menos de semana.

O levantamento do mobiliário e equipamento dos serviços, gabinetes e demais dependências do Senado foi confiado ao Oficial Legislativo Ari Kerner Veiga de Castro.

Como representante do Senado na Comissão, constituída pelo Poder Executivo, para programar e organizar as solenidades de inauguração da Nova Capital, figurou o então Diretor de Divisão dos Serviços Legislativos, Dr. Evandro Mendes Viana, cuja atuação está bem retratada no voto de louvor que lhe concedeu o Senado, em 22 de abril, de acordo com o seguinte requerimento:

"REQUERIMENTO Nº 317, DE 1960

Requeremos seja inserto em ata um voto de expressivo louvor ao Dr. Evandro Mendes Viana, pela maneira como soube desincumbir-se dos deveres que lhe foram atribuídos na Comissão de Planejamento e Execução das solenidades de instalação do Governo Federal em Brasília,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de abril de 1960. - Auro Moura Andrade. - Argemiro de Figueiredo. - Heribaldo Vieira. - Atílio Vivacqua. - Novaes Filho. - Jorge Maynard."

No planejamento geral da mudança e no preparo dos seus atos iniciais tiveram também destacada atuação, além dos membros da referida Comissão, que tinha o comando dos trabalhos:

A Diretora de Serviço:

Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves

Os Oficiais Legislativos:

Luiz do Nascimento Monteiro
Arlete Bretas do Nascimento
Gilda Leal Costa
Odenegus Gonçalves Leite
Nair Cardoso
Leopoldina Ferreira Neves
Cláudio Ildeburque Leal Neto
José Soares de Oliveira Filho
Manoel Viríssimo Ramos
Neusa Rita Perácio Monteiro
João Pires de Oliveira Filho
Antonieta Furtado de Rezende
Elga Jagerfeld de Barros
Stela Mendonça da Cunha.

Digno de especial registro foi a colaboração prestada pelos servidores que atuaram em Brasília nos dias que antecederam a inauguração da Capital e nos que a ela se seguiram, êsse grupo de abnegados servidores que, pondo de parte as limitações inerentes aos deveres funcionais, se irmanaram em tarefas de tódã a natureza, assim intellectuais como obs - curas e materiais, conjugando esforços infatigáveis, não raro durante tódã a noite, no incentivar o preparo das habitações ainda em atraso e des - providas de móveis, a fim de que pudessem abrigar os Senadores que deviam chegar para as cerimônias de inauguração, com suas famílias e convidados, no receber e encaminhar os que chegavam, tendo inúmeras vezes, que lhes conseguir hospedagem provisória, de sua própria iniciativa; no providen - ciar sôbre as bagagens; no assegurar-lhes alimentação condigna e meios de condução com os limitadíssimos recursos disponíveis, a fim de aquêles dias difíceis não se transformarem em dias de confusão e desespero.

Mencionamos-lhes os nomes como preito de gratidão espe - cial dos Senadores que estiveram em Brasília a 21 de abril:

Oficiais Legislativos:

Luiz do Nascimento Monteiro
Odeneagus Gonçalves Leite
Eurico da Costa Macedo
José Geraldo da Cunha

Oficial da Ata:

Mário Marques da Costa

Redador :

Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro

Auxiliar Legislativo:

Hélio Carvalho da Silva

Chefe de Portaria:

Orlando de Sá Cavalcanti

Ajudante de Conservador de Documentos:

Abel Ferraz de Macedo

Ajudante de Administrador do Edifício :

Filipe Gomes

Ajudante de Porteiro:

Carlos Braga
Mário Martins Neto
Antônio da Costa Bernardo
Dousdedit de A. Silva
Altamiro Cruz
Antônio Luiz da Rocha
Djalma Madruga

Alcibiades Ferreira
Aristoteles Pereira Madruga
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco
Jaime Corrêa de Sá
João Batista Costa

Contratados:

José Gouvêa
José Luiz dos Santos
Iraçu Francisco L. Rocha
Luiz Valdino de Lima
Elbe Cordeiro
Renato Medeiros
Alirio Jacinto dos Santos
Anibal Mendes Oliveira
Georgino Avelar da Costa
Ubaldo Gonçalves
Jorge Pinto Alvarenga
Berlino Lascoseti Silva

Chefe de garage :

José Celestino Pessos

Motoristas :

Afonso Silva Soares
Antônio Menezes do Nascimento
José Coutinho de Araujo
Etelvino Pedrosa
Wilson Menezes Pedrosa
Antônio Goldino da Silva
Geraldo Teodoro Fernandes
Jacob Setta
João Francisco da Silva
José Lopes de Amorim
Milton Faria de Souza
Rubem da Cunha Gomes
Waldemar Gomes Tinoco
Givan Siqueira Madruga
Ciro Vieira Xavier
José Corrêa Fuso

Na penosíssima fase de implantação dos serviços legislativos em Brasília não deve ser esquecido o papel desempenhado por um órgão do poder público que funciona intimamente entrosado com o Congresso Nacional, cujos trabalhos muito se beneficiam da sua colaboração, quando pronta e regular, como costume ser, mas também dela se ressentem, quando alguma falha a perturbe. Aludimos à Imprensa Nacional, que nos proporciona a divulgação oficial dos nossos trabalhos, através do Diário do Congresso Nacional, e os elementos indispensáveis aos estudos das proposições sujeitas à nossa deliberação - os avulsos com os textos propostos, os pareceres, as emendas, os resumos de trabalho diário. Se esse setor de administração pública, em fase normal, sempre merece o nosso apreço e a nossa gratidão, mais altos e dignificantes títulos conquistou a um e a ou -

tra, na fase de adaptação do Legislativo em Brasília, pela exatidão do seu concurso, que jamais nos falhou nos momentos precisos. E este registro é tanto mais necessário e justo quanto o esforço realizado pela Imprensa Nacional excedeu, naquêlê período, tudo quanto era possível fazer, em matéria de devotamento ao interêsse do país. A Imprensa Nacional funcionou, atendendo com absoluta exatidão ao que lhe foi solicitado, trabalhando em instalações precaríssimas - edifício ainda em obras longe da fase em que a sua utilização seria razoável - em lugar distante, de condução difícil, obrigada a reduzida equipa de servidores transferida para Brasília a horários dilatados de serviço, em condições de absoluto desconforto, mal instalada em habitações e não dispoñendo de meios de condução condignos.

Esses obscuros colaboradores da obra legislativa - à frente dos quais o seu admirável Diretor, Dr. Alberto de Britto Pereira, inexcêdível no seu devotamento, diàriamente realizava o milagre de se superar a si mesmo - conquistaram, repitamo-lo, novos títulos à nossa admiração e ao nosso reconhecimento, que o Senado já proclamou, na sessão de 5 de dezembro, através da palavra do Sr. Senador Lobão de Silveira, corroborada pelas manifestações dos Srs. Senadores Lima Teixeira, Francisco Gallotti, Sebastião Archer e Paulo Fender, com os consagradores aplausos de todos os Senadores presentes.

No fase posterior a 21 de abril estiveram os trabalhos da mudança entregues ao Assessor Legislativo Luiz Carlos Vieira de Fonseca, sob a supervisão do Sr. Senador Cunha Melo e com a constante colaboração dos funcionários Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, Antonio Júlio Pires (Redator), Arlete de Medeiros Alvim, Eurico da Costa Macedo, José Geraldo da Cunha, Miécio dos Santos Andrade, Claudio Idoburque Carneiro Leal Neto, Lóa José da Silva, Leda Fialho da Silva e Manoel Veríssimo Ramos.

A êsses funcionários são devidos o reconhecimento e os louvores do Senado pela tarefa executada.

Uma circunstância ainda deve ser focalizada: o Senado, com a mudança, se viu privado de ponderável número de servidores experimentados, alguns que se destacavam pelos excepcionais títulos ao aprêço da Casa, entre êles figurando, o Diretor Geral da Secretaria, o Vice-Diretor-Geral, 1 Diretor de Serviço, 2 Assessores Legislativos, 36 Oficiais Legislativos, 8 Auxiliares Legislativos, 7 Taquígrafos e um Redator.

Era natural que a ausência de tantos servidores, muitos dos quais constituem altas e nobres expressões não só do funcionalismo do Senado, mas do funcionalismo da União, se fizesse sentir sobre os trabalhos da Casa aumentando de muito os encargos dos que vieram e agravando-lhes as dificuldades do exercício e privação do concurso e da orientação do saber, da experiência e dos nobres exemplos que proporcionavam.

Não pode passar sem uma palavra especial de simpatia êsse registro, se recordarmos, aqui, a figura do honrado Diretor Geral da Secretaria, Dr. Luiz Nabuco, em cuja brilhantíssima fôlha de ofício se contam mais de quarenta anos de serviços inexcêdíveis em devotamento e em dignidade, e da Diretora da Contabilidade Da. Maria Tavares Barreto Coelho, e de Arlete Brêtas do Nascimento, a funcionária magnífica, a cuja direção se deveu ainda recentemente a publicação do "Manual do Senador", as de Lia Pederneiras de Faria, Marion Austregé silo de Ataíde, Helena Salvo Lagoeiro, Irene de Macedo Ludolf e Dulce Barbosa da Cruz, as de Eulália Chrockatt de Sá, Cecília de Rezende Martins, e as dos brilhantes e cultos assessores Tomás Pompeu Acíoli Borges e José Artur Rios.

A referência ao desfalque sofrido pelo Senado, no seu funcionalismo, com a mudança tem imperativo o realce da atuação que tiveram aquêles a quem coube a implantação e a movimentação dos serviços do Senado em Brasília. Ao Diretor Geral Substituto, Dr. Evandro Mendes Viana, ao Diretor de Divisão Lauro Portela, aos Diretores de Serviço Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves, Glória Fernandina Quintela, Aurea de Barros Rogo, João Manoel da Rocha Matos, ao Diretor Substituto Luiz do Nascimento Monteiro, e ao Assessor Legislativo Luciano Mesquita, ao Chefe da Portaria Orlando de Sá Cavalcante e ao Ajudante do Administrador do Edifício Felipe Gomes, coube papel de importância decisiva no funcionamento regular desta Casa na Nova Capital.

Menção especial, porém é devida ao Taquígrafo Revisor José de Campos Brício, então investido na direção da Taquígrafia. Com pequeníssimo número de companheiros, por quem a maior parte ficou no Rio, pôde dar conta, galharda e brilhantemente do pesadíssimo encargo que lhe foi imposto. Graças à sua excepcional capacidade, que o tem con-

Se lançarmos as vistas sôbre o trabalho realizado em Brasília, seremos forçados a reconhecer que, apesar de todas as dificuldades, não se distanciou do que em igual período costumava o Senado produzir no Rio de Janeiro.

Numericamente, o quadro que se vai seguir permite uma comparação expressiva.

<u>SESSÕES</u>	<u>1 959</u>	<u>1 960</u>
ordinárias	174	130
extraordinárias	29	62
especiais	1	1

PROPOSIÇÕES

PROJETOS DE LEI DO SENADO

Da sessão em referência

apresentados	35	36
aprovados	9	1
rejeitados	1	2
retirados	1	-

De sessões anteriores

aprovados	6	10
rejeitados	26	2
retirados	2	-

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

Da sessão em referência

recebidos	174	104
aprovados	101	77
emendados	7	5

De sessões anteriores

aprovados	54	65
rejeitados	13	4
emendados	23	16

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Da sessão em referência

apresentados	3	3
recebidos	26	7

	<u>1 959</u>	<u>1 960</u>
<u>De sessões anteriores</u>		
aprovados	8	8
rejeitados	4	-
emendados	1	1
<u>PARECERES</u>	970	549
<u>REQUERIMENTOS</u>	493	544
<u>PROJETOS DE RESOLUÇÃO</u>		
<u>Da sessão em referência</u>		
apresentados	19	58
aprovados	19	33
rejeitados	-	1
<u>De sessões anteriores</u>		
aprovados	-	2
rejeitados	21	-

Qualitativamente, a lista das principais proposições aprovadas, constante do capítulo referente à elaboração legislativa, evidencia a procedência do que acabamos de afirmar, consignando, como o faz, relevantes diplomas que se integraram no acervo legislativo do país.

Postas em foco as dificuldades com que lutou e ainda luta o Senado e o Congresso em geral, para o bom desempenho do seu papel constitucional no novo cenário que se lhe reservou no Planalto Central da República, mencionadas as deficiências de que se ressentia e ainda se ressentem a nova Capital, acentuado o sacrifício que, para muitos, representa a brusca transplantação que sofreram, passados em revista os aspectos negativos da obra realizada, tantas vezes denunciados da Tribuna de ambas as Casas, nos oito meses transcorridos desde o 21 de abril, não vemos porque retroceder dos conceitos com que sobre ela nos manifestamos na sessão memorável da inauguração, nem das esperanças que nela pusemos.

Melhor não o evidenciaríamos que encerrando estas notas com as palavras proferidas pelo eminente Líder da Maioria do Senado, na sessão de 2 de outubro:

"Esta cidade vai orgulhar o Brasil perante si próprio, mais ainda do que perante as outras Nações do mundo. Esta cidade vai orgulhar o Brasil perante sua própria consciência. Hoje, sou um brasileiro orgulhoso da minha terra, porque esta terra pôde construir Brasília e pôde demonstrar através das obras de de-

à História principalmente pertence o futuro desta Pátria. A História reservou sua melhor página para o Brasil o dia de amanhã. O dia de amanhã ficou reservado ao melhor momento histórico da nossa vida. Teenho certeza, Sr. Presidente, de que os meus filhos concordarão com estas palavras aqui proferidas. A nossa geração de homens públicos assistiu ao nascimento de uma nova Pátria, com uma nova fisionomia, uma nova vida. Tudo isso, êsses fatos mundanos dos dias atuais passam, Sr. Presidente, e fica a eternidade imperecível do valor cívico, da fé dos brasileiros no seu trabalho e no seu futuro."

K - MISSÕES DE REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL

K.1 - Do Congresso Nacional

Fez-se o Senado representar em Delegações do Congresso Nacional a vários atos e certames internacionais.

A - União Interparlamentar

A.1 - Reunião do Conselho, em Atenas (abril)

Senadores:

Jefferson de Aguiar (em substituição ao Sr. Senador Filinto Müller),

Milton Campos

Caiado de Castro,

Rui Palmeira (como Vice-Presidente do Grupo).

4a. Conferência Interparlamentar (em Tóquio, de 29 de setembro a 6 de outubro)

Senadores:

Gaspar Veloso

Gilberto Marinho

Fausto Cabral

João Arruda

Novaes Filho

Rui Palmeira (como Vice-Presidente do Grupo)

Fernandes Távora (em substituição ao Sr. Senador Filinto Müller)

Secretário:

Philadelpho Seal, Redator PL-3

Adido de Imprensa:

Jornalista José Fábio de Andrade Mendes

B - Festas comemorativas do Sesquicentenário da Independência do México (de 12 a 20 de setembro)

Senadores:

C - Conferência da Associação Mundial de Parlamentares,

em Veneza, de 25 a 28 de setembro

Senadores:

Lourival Fontes

Ari Viana.

K.2 - Do Poder Executivo

A - Visita Presidencial a Portugal

Como Embaixadores Extraordinários integraram a comitiva do Sr. Presidente da República, em sua viagem a Portugal, para participar das comemorações do V Centenário de Morte do Infante Dom Henrique:

Senadores:

Filinto Müller,

Moura Andrade,

João Villasboas,

Argemiro de Figueiredo e

Atílio Vivacqua.

B - XLIV Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em

junho

Senador:

Lima Teixeira.

C - Posse do Presidente da República do Equador, em agosto

Senador:

Arlindo Rodrigues.

D - XV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em

Nova York, de outubro a dezembro

Senadores:

Vitorino Freire

Benedito Valadares.

K.2.1 - De Natureza Cultural

1º Encontro Técnico Luso-Brasileiro, em Lisboa,
em setembro

Senador:

Antônio Baltar.

A essas missões cumpre acrescentar a que coube ao Presidente desta Casa, Vice-Presidente da República, desempenhar em Genebra (julho e agosto), de chefiar a Delegação do Brasil à XXX Sessão de Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.

K.3 - Distinções conferidas a membros do
Senador Federal

É com satisfação que aqui consignamos as seguintes conferidas a membros desta Casa:

I - Grã Cruz da Ordem do Mérito da República Federal da
Alemanha (com estrela e faixa)

Senador:

Filinto Müller

II - Grã Cruz da Ordem do Mérito Militar de Aviz, de Portugal

Senador:

Filinto Müller

III- Grande Oficial da Ordem de Dom Henrique (Portugal)

Senadores:

Moura Andrade

João Vilasboas

IV- Grã Cruz da Ordem do Mérito do Paraguai

Senador Moura Andrade

V -Medalha do "Mérito Tamandaré"

Senadores:

Afonso Azevedo

Benedito Valadares

Moura Andrade

Barros Carvalho

Novaes Filho

IV - Ordem do "Mérito Naval" (como Grande Oficial)

Senador :

Moura Andrade

V - Ordem do "Mérito Aeronáutico" (como Grande Oficial)

Senador:

Moura Andrade

K. 4 - Curso da Escola Superior de Guerra

Como de costume, o Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas pôs à disposição do Senado, no corrente ano, duas matrículas no "Curso Superior de Guerra".

Tornou-se, porém, impossível utilizá-las, dada a circunstância de ser o curso ministrado no Rio de Janeiro, e que não permitiria a sua frequência pelos Senadores, sem prejuízo da participação destes nos trabalhos da Casa, após a mudança da Capital.

K. 5 - As eleições de 3 de outubro e o Senado

Nas eleições de 3 de outubro recebeu a consagração dos seus conterrâneos, para o cargo de Governador de Mato Grosso, o Sr. Senador Corrêa da Costa, que desde 1959 integrava a representação de seu Estado e a bancada da União Democrática Nacional no Senado da República.

Ao consignar o júbilo com que vê um ilustre membro desta Casa receber tão alta e honrosa investidura, não pode esta Presidência fugir ao registro da falta que ao Senado fará figura tão profundamente fixada na estima de todos quantos aqui conviveram com Sua Excelência e lhe puderam admirar os méritos e a irradiante simpatia.

L - C O N G R E S S O N A C I O N A L

L.1 - Sessões conjuntas

L.1.1 - Sessões realizadas

Participou o Senado com a Câmara, de 58 sessões conjuntas do Congresso Nacional, sendo

- a) - a 15 de março para a instalação da sessão legislativa;
- b) - a 21 de abril para instalação solene do Congresso Nacional em Brasília;
- c) - a 1º de junho, para homenagear o Presidente da República de Cuba, Sr. Oswaldo D. Dorticos, em visita oficial ao Brasil. Saudaram o ilustre visitante os Srs. Senador Gaspar Veloso e Deputado Gabriel Passos;
- d) - a 13 de dezembro para receber a visita de Sua Majestade o Senhor Haile Sellassié I, Imperador da Etiópia, saudado pelos Srs. Senador Sérgio Marinho e Deputado Vasconcelos Torres;
- d) - para apreciação de vetos presidenciais nos dias:

25 de maio

31 de maio

1º de junho

2 de junho

7 de junho

8 de junho

9 de junho

14 de junho

21 de junho

22 de junho

23 de junho

27 de junho

28 de junho

5 de julho

6 de julho

7 de julho

14 de julho

19 de julho

26 de julho

18 de agosto
19 de agosto
22 de agosto
23 de agosto
24 de agosto
26 de agosto
18 de outubro
19 de outubro
25 de outubro
26 de outubro (20.30 hs.)
26 de outubro (22.00 hs.)
27 de outubro (20.30 hs.)
27 de outubro (22.00 hs.)
3 de novembro
7 de novembro (21.00 hs.)
7 de novembro (22.30 hs.)
8 de novembro (20.30 hs.)
8 de novembro (22.00 hs.)
9 de novembro (21.00 hs.)
9 de novembro (22.30 hs.)
10 de novembro (21.00 hs.)
10 de novembro (22.30 hs.)
29 de novembro
30 de novembro (20.30 hs.)
30 de novembro (22.30 hs.)
1º de dezembro
6 de dezembro (21.00 hs.)
6 de dezembro (22.30 hs.)
7 de dezembro (9.30 hs.)
7 de dezembro (11.30 hs.)
7 de dezembro (21.00 hs.)
7 de dezembro (22.30 hs.)
7 de dezembro (23.30 hs.)

L.1.2.1 - Presidência das sessões

Além do titular da Presidência (sessões de 15 de março, 21 de abril e 1º de junho) dirigiram os trabalhos das sessões conjuntas os seguintes membros da Mesa:

<u>Titular</u>	<u>Sessões que presidiu</u>	
	<u>Totalmente</u>	<u>Parcialmente</u>
Vice-Presidente		
(Senador Filinto Müller)	73	38
1º Secretário		
(Senador Cunha Melo)	81	65
2º Secretário		
(Senador Freitas Cavalcanti)	1	3
3º Secretário		
(Senador Gilberto Marinho)	12	20
4º Secretário		
(Senador Novaes Filho)	11	20
1º Suplente		
(Senador Matias Olímpio)	3	6
2º Suplente		
(Senador Heribaldo Vieira)	9	9

L.1.2.2 - Secretários das Sessões

Atuaram nas sessões conjuntas, no exercício das 4 Secretarias os Srs. Senadores:

I - Membros da Mesa

	<u>1º</u> <u>Secretário</u>	<u>2º</u> <u>Secretário</u>	<u>3º</u> <u>Secretário</u>	<u>4º</u> <u>Secretário</u>
Cunha Melo (1º Secretário)	1 vez	-	-	-
Freitas Cavalcanti (2º Secretário)	2 vezes	2 vezes	-	-
Gilberto Marinho (3º Secretário)	11 vezes	2 vezes	-	-
Novaes Filho (4º Secretário)	6 vezes	7 vezes	2 vezes	-
Matias Olímpio (1º Suplente)	5 vezes	3 vezes	6 vezes	1 vez
Heribaldo Vieira	10 vezes	6 vezes	3 vezes	-

II - Outros Senadores

	<u>1º</u> <u>Secretário</u>	<u>2º</u> <u>Secretário</u>	<u>3º</u> <u>Secretário</u>	<u>4º</u> <u>Secretário</u>
Antônio Baltar	-	-	1 vez	4 vezes
Ari Viana	-	3 vezes	2 vezes	3 vezes
Arlindo Rodrigues	3 vezes	-	5 vezes	1 vez
Costa Pereira	-	3 vezes	1 vez	3 vezes
Francisco Gallotti	2 vezes	6 vezes	1 vez	-
Geraldo Lindgren	-	1 vez	-	1 vez
Guido Mondin	1 vez	1 vez	1 vez	-
Jorge Maynard	1 vez	3 vezes	1 vez	7 vezes
Lima Teixeira	-	-	-	1 vez
Paulo Fender	-	-	2 vezes	-
Rui Carneiro	-	-	-	1 vez
Rui Palmeira	-	-	-	1 vez
Saulo Ramos	-	2 vezes	1 vez	-
Taciano Melo	-	-	2 vezes	1 vez

L.1.2.3 - Escrutinadores

Deram à Mesa a sua prestimosa colaboração, nas trabalhosas funções de escrutinador, vários Srs. Senadores e Deputados, como se vê na lista abaixo.

<u>Senadores</u>	<u>Nº de sessões</u>
Antônio Baltar	4
Ari Viana	1
Arlindo Rodrigues	2
Guido Mondin	2
Jorge Maynard	4
Lima Teixeira	4
Lobão da Silveira	1
Mem de Sá	1
Mendonça Clark	4
Saulo Ramos	3
Taciano de Melo	1

<u>Deputados</u>	<u>Nº de sessões</u>
Afonso Celso	1
Antônio Diniz	1
Armando Carneiro	1
Campos Vergal	4
Filadelfo Garcia	1
Gurgel do Amaral	1
José Guiomard	2
Lício Hauer	4
Maia Neto	1
Paulo Micarone	1
Rachid Mamed	2
Unírio Machado	5
Vasco Filho	1
Yukishigue Tamura	2

L.1.2.4 - ORADORES

Nas sessões conjuntas do Congresso Nacional fizeram uso da palavra os seguintes Srs. Congressistas:

<u>Senadores</u>	<u>Discursos Proferidos</u>
Presidente João Goulart	3
Filinto Müller	1
Gaspar Veloso	1
Geraldo Lindgren	1
Moura Andrade	3
Paulo Fender	1

<u>Deputados</u>	<u>Discursos Proferidos</u>
Presidente Ranieri Mazzilli	1
Adauto Cardoso	17
Aurélio Viana	8
Carvalho Sobrinho	1
Clemens Sampaio	4
Clovis Mota	1
Corrêa da Costa	1
Croacy de Oliveira	1
Ferro Costa	1
Floríceno Paixão	2
Frota Aguiar	2
Gabriel Passos	1
Gurgel do Amaral	1
João Agripino	5
João Menezes	8
Lino Braun	2
Mário Martins	1
Menezes Côrtes	10
Miguel Eburny	1
Milton Carneiro	4
Nestor Duarte	2
Osmar Cunha	2
Oswaldo Lima Fº	1
Paulo de Tarso	2
Pereira da Silva	1
Pimenta da Veiga	1
Rondon Pacheco	1
Salvador Losacco	3
Unírio Machado	2
Vasconcelos Torres	1

L.3 - Tarefa Jurisdicional do

Congresso Nacional

L.3.1 - Projetos de Decretos Legislativos

Tiveram início no Senado três:

- o de nº 3, de 1960, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, tendente a criar a Ordem do Mérito Legislativo;
- o de nº 6, de 1960, que concedia autorização ao Vice-Presidente da República para se ausentar do país por duas vezes: uma, para chefiar a Delegação do Brasil à XXXª Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra; outra, para acompanhar o Presidente da República em sua visita oficial às Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chile; e
- o de nº 9, de 1960, que autorizava o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional, paraviam em caráter particular.

O primeiro permanece em estudo no Senado.

Quanto ao segundo, apresentado em 6 de julho, pela Comissão de Constituição e Justiça, em face de comunicação recebida do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, foi aprovado nesta Casa no mesmo dia. Remetido à Câmara dos Deputados ali, também mereceu aprovação. Promulgado em 21 de julho pelo 1º Secretário, no exercício da Presidência, passou a constituir o Decreto Legislativo nº 13, de 1960.

Finalmente o terceiro, apresentado pela Comissão de Relações Exteriores, em 28 de outubro, aprovado pelo Plenário em 8 de novembro, remetido à Câmara em 16 do mesmo mês, daquela Casa retornou em 25 do mês citado, com substitutivo, que o Senado rejeitou na mesma data, prevalecendo, assim, o projeto inicial que, promulgado também na mesma data, passou a constituir o Decreto Legislativo nº 18, de 1960.

Para revisão, recebeu o Senado, procedentes da Câmara projetos dessa natureza, a saber:

- nº 2, de 1960 (nº 163, de 1958, na Câmara) que aprova o convênio cultural entre o Brasil e Honduras:

- nº 4, de 1960 (nº 42, de 1960, na Câmara) que aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato celebrado em 12.12.58, entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas de contabilidade e estatística;
- nº 5, de 1960 (nº 48, de 1960, na Câmara) que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do país pelo prazo de dez dias, a fim de visitar oficialmente as Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chile;
- nº 7, de 1960 (nº 46, de 1960, na Câmara) que aprova, com as restrições constantes do art. 2º, os Instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III - Brasil, do Acôrdio Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT);
- nº 8, de 1960 (nº 38, de 1960, na Câmara) que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A.;
- nº 10, de 1960 (nº 37, de 1960, na Câmara) que considera objeto de tratado a matéria das Notas Reversais ns. 1, 2, 6 e 7, trocadas entre os Ministros de Estado das Relações Exteriores do Brasil e da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958;
- nº 11, de 1960 (nº 53, de 1960, na Câmara) que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do território nacional, a fim de comparecer à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Ainda se acham em tramitação os de ns. 2 e 4.

O de nº 5, aprovado pelo Senado em 5 de julho, e promulgado em 6 do mesmo mês, transformou-se no Decreto Legislativo nº 10, de 1960.

L.3.2 - Exame de contas da Petrobrás e

Empresas Associadas

Em 8 de julho foi lido o Ofício nº 1 981, de 28 de junho, pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Câmara o parecer daquele órgão sôbre as contas do exercício de 1955 da Petro-

Encaminhado à Comissão de Finanças, ainda ali permanece.

Em data de 25 de julho fôra aprovado pelo Plenário o Parecer nº 282, de 1960, emitido pela Comissão de Finanças sôbre as contas da referida Empresa relativas aos anos de 1954 a 1957. A matéria chegara ao Senado em 9 de dezembro de 1959, com o Ofício nº 3 618, de 1º do mesmo mês, do Tribunal de Contas. A Comissão de Finanças propôs fôsse o Parecer do Tribunal de Contas remetido à Câmara dos Deputados, onde se achava a documentação respectiva. A proposta teve o assentimento do Plenário.

L.3.3 - CONTRÔLE DA APLICAÇÃO DAS COTAS DO IMPÔSTO DE RENDA RECEBIDAS
PELOS MUNICÍPIOS

No decorrer desta sessão legislativa foram recebidas as prestações de contas da aplicação de cotas do imposto de renda pagas aos seguintes municípios (relativas ao exercício de 1959):

Amarante
Cristiano Castro
Picos
Uruçuí,

do Estado do Piauí;

Ceará-Mirim
Jucurutú,

do Estado do Rio Grande do Norte;

Pilar
Santa Luzia
Serra Redonda,

do Estado da Paraíba;

Itabaiana,

do Estado de Sergipe;

Brotos de Macaúbas
Coração de Maria
Livramento do Brumado
Prados,

do Estado da Bahia;

Vila Velha,

do Estado do Espírito Santo;

Anicuns
Goianésia
Itaguairú
Itapuranga
Luziania
Parauna
Uruana,

do Estado de Goiás;

Barra de Bugres,

do Estado de Mato Grosso;

Aiuruoca
Alpinópolis
Belo Vale
Bicas
Bom Despacho
Bom Jardim de Minas
Bom Sucesso
Cachoeira de Minas
Caldas
Cambuquira
Campesina Vozdo
Campo Florido
Capelinha
Conceição de Ipanema
Conceição dos Ouros
Cruzília
Delfim Moreira
Divino
Dores do Campo
Ferros
Governador Valadares
Guanhães
Guaranésia
Guarani
Guia Lopes
Guidoval
Heliódora
Ituiutaba
Jacuí
Jacutinga
Jequerí
Jesuânia
Juiz de Fora
Manga
Martinho Campos
Mendes Pimentel
Minas Novas
Miradouro
Moema
Monte Sião
Muriaé
Natércia
Nova Era
Nova Ponte
Novo Cruzeiro
Oliveira
Pedro Leopoldo
Pequerí
Pirajuba
Pitangui
Rio Acima
Rio Espera
Rio Novo
Rio Pomba
Rio Preto
Sabará
Sabinópolis
Santa Juliana
São João del-Rei
São João Evangelista
São João Nepomuceno
Senhora dos Remédios
Serranos
Soledade do Minas
Toledo
Três Pontas
Ubatuba

Aguai
Areias
Campinas
Casa Branca
Guarulhos
Itatiba
Orlândia
Pilar do Sul
São Miguel Arcanjo,

do Estado de São Paulo;

Almirante Tamandaré
Cornélio Procopio
Jaceaba
Piraquara
Ribeirão do Pinhal
Rio Azul,

do Estado do Paraná;

Seara,

do Estado de Santa Catarina;

Carazinho
Herval,

do Estado do Rio Grande do Sul.

M - CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONGRESSO NACIONAL

Acha-se o Congresso Nacional convocado, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, para se reunir extraordinariamente, de 9 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

Como nas anteriores, a convocação procedeu da iniciativa de membros da Câmara dos Deputados, achando-se assim formulada:

"RESOLUÇÃO

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, e do art. 199 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a V. Exa. seja convocado, em sessão extraordinária, o Congresso Nacional, no período de 9 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961, para apreciação de matérias relevantes e, de modo especial, dos projetos que dispõem sobre:

- 1 - Regulamentação do Direito de Greve;
- 2 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 3 - Lei da organização sindical;
- 4 - Lei da Radiodifusão e das Telecomunicações;
- 5 - Reforma agrária;
- 6 - Reforma eleitoral;
- 7 - Escala móvel dos salários;
- 8 - Contrôles das emissões pelo Congresso;
- 9 - Conceituação de empresa nacional;
- 10 - Limitação da remessa de lucros para o exterior;
- 11 - Proibição da exportação do manganês;
- 12 - Proibição de depósitos nos bancos estrangeiros;
- 13 - Plano diretor da SUDENE.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960

Celso Brant
Ivete Vargas
Ruy Ramos
Maia Neto
Miguel Bauhr
Moacyr Azevedo
Milvernes Lima
João Veiga
Jonas Bahiense
Floriceno Paixão
Gabriel Gonçalves
Badaró Júnior
Edvaldo Flores
Alves de Macedo
Wilmar Dias

Clemens Sampaio
Sérgio Magalhães
Wilson Calmon
Moreira da Rocha
Humberto Lucena
Fernando Santana
Jacob Frantz
Armando Carneiro
Rubens Rangel
Barbosa Lima Sobrinho
Celso Murta
Euclides Swicar
Lenoir Vargas
Derville Alegrette
Paulo Freire
Mario Tamborindeguy
Nogueira de Rezende
Waldir Simões
Geraldo Vasconcelos
Antônio Dino
Manoel de Almeida
Milton Reis
Carlos Murilo
Breno da Silveira
Osmar Cunha
Ari Pitombo
Almino Afonso
Clovis Motta
Oziris Pontes
Theodulo de Albuquerque
Campos Vergal
Hildebrando de Góes
Tristão da Cunha
Laurentino Pereira
Guilhermino de Oliveira
José Guimard
Pedro Viçigal
Raymundo Chaves
Hermes Pereira de Souza
Medeiros Neto
Costa Lima
Océlio de Medeiros
Clodomir Millet
Silvio Braga
Eloy Dutra
Rezende de Monteiro
Abrão Moura
Souza Leão
Ozanam Coelho
Benjamin Farah
Mendes Gonçalves
Furtado Leite
Raul de Góes
Yukishigue Tamura
Carlos Jercissatti
Castro Costa
Aloisio Nonô
Clidenor Freitas
José Alkimim
Bias Fortes
Último de Carvalho
Armando Monteiro
Saturnino Braga
Vasconcelos Torres
Pacheco Chaves
Cezar Prieto

Dagoberto Salles
Nilo Coelho
Milvernes Lima
Atilio Fontana
Nelson Omega
Amilcar Pereira
Aluizio Ferrgira
Armando Correa
Lamartine Tavora
Ivan Luz
Jayme Araujo
Aloisio de Castro
Regis Pacheco
Uriel Alvim
João Abdala
Antônio Fraga
Raymundo Brito
José Pedroso
Janduhy Carneiro
França Campos
Philadelpho Garcia
Dirno Pires
Joaquim Ramos
Humberto Gobbi.

O ato inaugural da sessão legislativa extra ordinária proveniente dessa convocação (2a. da 4a. legislatura) foi marcado para o dia 9 de janeiro, às 15 horas.

N - A PRESIDÊNCIA DO SENADO

O término do mandato com que o povo brasileiro, a 3 de outubro de 1955, nos elevou à Presidência do Senado, não nos afastará, a 31 de janeiro de 1961, da eminência de pôsto tão honroso para a nossa vida pública e tão grato ao nosso espírito. Naquela data nova investidura, recebida nas urnas de 3 de outubro último, nos proporcionará o privilégio de permanecer nesta cadeira, de tão altas tradições, a presidir o glorioso Senado Federal na continuação de um convívio para nós tão rico em estímulos e ensinamentos, com os dignos cidadãos que aqui servem ao Brasil com o seu labor patriótico e o exemplo das suas virtudes.

P A L A V R A S F I N A I S

Nesta oportunidade, em que no exercício do mandato que a esta Casa nos trouxe há cinco anos, pela derradeira vez nos dirigimos ao Senado Federal, desejamos expressar, com o maior calor, o nosso agradecimento a quantos, não apenas na sessão legislativa que se encerra, mas em todo êsse lustro, nos assistiram, nos ajudaram e nos inspiraram para que, presidindo esta Casa, correspondêssemos à sua confiança e honrássemos às suas tradições.

Reportando-nos em especial a esta sessão legislativa, registramos com grata emoção o quanto representou para esta Presidência o concurso dos nobres companheiros de Mesa - do Sr. Senador Filinto Müller que, credor de tantos serviços à Pátria, prestados em outros cenários e em outros postos, em dias tranquilos como em dias perigosos para a nacionalidade, sempre se afirmando pelo patriotismo, pela bravura e pela dignidade, aqui realçou os seus dotes de condutor de homens e adquiriu novos títulos à gratidão do país; do Sr. Senador Cunha Melo, com o seu passado de infatigável batalhador pelo Direito, pela defesa da coisa pública e pela austeridade da administração; do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, aliando o brilho da inteligência a uma sinceridade irreprimível, na defesa das suas convicções; do Sr. Senador Gilberto Marinho, sempre atuante e sempre a pugnar com lustre, vivacidade e ardor, na sustentação dos seus princípios e no das causas que o empolgam; do Sr. Senador Novaes Filho, a destacar-se pelo cavalheirismo, entusiasmo e palavra cheia de colorido e calor; do Sr. Senador Matias Olímpio, consciência de magistrado que se cobriu de louros na judicatura, a repontar a cada passo, apesar da sua extrema simplicidade; do Sr. Senador Heribaldo Vieira, o jurista sempre presente, com a sua palavra autorizada, a traçar normas, a dirimir dúvidas, a desfazer controvérsias. Êsses os companheiros que nos honramos de ter na direção dos trabalhos do Senado, depositários, como órgãos integrantes da Comissão Diretora, da confiança da Casa, para a administração interna, conduzida com probidade e segurança.

Nas lideranças, teve o Senado vultos do mais elevado me-